



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	40
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	60
ATOS DE LICITAÇÃO	66
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	82
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	156
MUNICIPALIDADES	164
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	176

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 11.136, de 20 de abril de 2023, página 2.

LEI Nº 6.045, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei nº 4.091, de 28 de setembro de 2011, que institui o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, decreta e eu promulgo nos termos do art. 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 107, da Lei n. 4.091, de 28 de setembro de 2011, passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 107.

.....

§ 2º A licença-maternidade será contada a partir da alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, podendo ser antecipada conforme prescrição médica.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.162, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta dispositivo e altera a redação do Decreto nº 14.090, de 27 de novembro de 2014, nos termos que especifica, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.090, de 27 de novembro de 2014, passa a vigorar com o seguinte acréscimo e alteração:

"Art. 3º-A. A empresa interessada exclusivamente no diferimento do lançamento e do pagamento do imposto, de que trata esta Seção, pode requerer o referido diferimento ao Superintendente de Administração Tributária, que poderá autorizá-lo, independentemente da celebração de compromisso de obrigações recíprocas de que trata o art. 5º deste Decreto." (NR)

"Art. 5º A operacionalização do Programa de que trata este Decreto fica condicionada à existência de compromisso de obrigações recíprocas, no aspecto tributário, nos limites e nas condições estabelecidos neste Decreto, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, e a empresa interessada.

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 1º do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.163, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Secretário de Estado de Fazenda a instituir a medalha e outras honrarias, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Secretário de Estado de Fazenda fica autorizado a instituir medalha e outras honrarias, destinadas a homenagear pessoas físicas, que, por seus méritos e relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) de Mato Grosso do Sul, tenham contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos e institucionais da SEFAZ, bem como para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado.

Parágrafo único. A medalha será concedida por ato do Secretário de Estado de Fazenda, que definirá as suas especificações, critérios e demais procedimentos necessários a sua concessão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Declara "Situação de Emergência" nos Municípios de Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Batayporã, Sete Quedas, Eldorado, Japorã, Naviraí, Pedro Gomes, Iguatemi, Itaquiraí, Aral Moreira, Bonito, Sidrolândia e Coxim, afetados por desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.14, conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que os Municípios de Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Batayporã, Sete Quedas, Eldorado, Japorã, Naviraí, Pedro Gomes, Iguatemi, Itaquiraí, Aral Moreira, Bonito, Sidrolândia e Coxim foram atingidos por chuvas intensas durante os meses de fevereiro e março de 2023, conforme Laudo Meteorológico

emitido pelo Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC-MS), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando que em decorrência do referido desastre ocorreram danos de média intensidade à infraestrutura dos citados municípios, tais como rodovias, estradas vicinais, bem como aos serviços essenciais à população, por exemplo, escoamento da safra agrícola, transporte escolar, dentre outros, e que são necessárias obras de reconstrução para restabelecer a normalidade local desses municípios;

Considerando que, conforme consta do Laudo Meteorológico emitido pelo CEMTEC/SEMADESC, especialmente no ano de 2023, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, ocorreram precipitações pluviométricas significativas, com acumulados que ficaram muito acima da média histórica de chuva na maioria dos municípios de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 002/2023, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), opinando pela declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria nº 260 de fevereiro de 2022, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se Situação de Emergência - NÍVEL II, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos Municípios de Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Batayporã, Sete Quedas, Eldorado, Japorã, Naviraí, Pedro Gomes, Iguatemi, Itaquiraí, Aral Moreira, Bonito, Sidrolândia e Coxim, afetados por desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.14, conforme a Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e demais e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registradas no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), nas ações de resposta ao desastre e à reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3144, de 24 de abril de 2023

Dispõe sobre inclusões e alterações de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I- Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja e água mineral;

III- Suco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de abril de 2023.

Campo Grande, 24 de abril de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3144, de 24 de abril de 2023

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

05.00 - Catuaba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7869514701976	CATUABA DUELO - 920ML	5,66	I

09.00 - Jurubeba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7869514701983	COQUETEL ALCOOLICO DUELO JURUBEBA - 920ML	5,84	I

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037918097	WHISKY COCKLAND GOLD - 995ML	28,90	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037913146	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 750ML	13,49	A
7896037913139	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SECO - 750ML	16,42	A
7896037913122	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML	15,88	A

7896037913238	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SECO - 750ML	16,12	A
7896037913245	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO ROSADO SUAVE - 750ML	13,49	A
7896037913603	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 2000ML	40,19	A
7896037913856	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SUAVE - 1000ML	22,60	A

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896267781822	SUCO DE UVA TINTO RECONSTITUIDO SABORUVA - 2000ML	10,50	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820003	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	7,10	I
7898380820355	AGUA MINERAL CHALANA SEM GÁS FONTE ESTADUAL - 5000ML	6,50	I
7898380820010	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	7,10	A

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896045506590	CERVEJA HEINEKEN - 269ML	3,60	I
7898367984056	CERVEJA EISENBAHN IPA - 350ML	4,94	I
7898367984070	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE - 350ML	4,82	I
7896045506934	CERVEJA AMSTEL - SLEEK - 350ML	3,01	I
7896045506873	CERVEJA HEINEKEN - SLEEK - 350ML	4,62	I

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898367983615	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 600ML	6,78	A
7896045506187	CERVEJA LAGUNITAS - 355ML	11,11	I

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898367984445	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED - 600ML	5,01	I

22.03 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896045506910	CERVEJA HEINEKEN 0% - SLEEK - 350ML	4,88	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 33/2023**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e sete do mês de abril de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 212/2019

Processo n. 11/016140/2017 – ALIM n. 35223-E de 23/5/2017

Sujeito Passivo: Atila G Gomes T de Souza – São Gabriel do Oeste-MS. – 28.743.061-8 – Advogados: Sebastião Rolon Neto e Lucas Abes Xavier

Autuante: Jesse de Camargo Luiz

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 186/2022

Processo n. 11/009441/2019

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás – Corumbá-MS – IE: 28.299.877-2 – Advogados: Karolina Praeiro Nelli Simões, Viviane Zampieri de Lemos Battistini e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 83/2021

Processo n. 11/012828/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Naviraí-MS – IE: 28.343.815-0 – Advogados: Rodrigo Giraldele Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 152/2020

Processo n. 11/022598/2019 – ALIM n. 44653-E de 28/11/2019

Sujeito Passivo: Construtora Ferreira Ltda. – Costa Rica-MS. – IE: 28.397.492-3 – Advogados: Ary Brites Junior, Geraldo Henrique Resende Viventin e Adriano Castro e Dantas

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.318, 17 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2023 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.318, 17 DE ABRIL DE 2023.

CALENDÁRIO FISCAL

REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS		Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				MÊS/REF.	MÊS/REF.
				Maio 2023	Junho 2023
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	16/06/2023	14/07/2023
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Maio 01.05 - 08.05 09.05 - 15.05 16.05 - 23.05 24.05 - 31.05	12/05/2023 19/05/2023 29/05/2023 05/06/2023	
			Junho 01.06 - 08.06 09.06 - 15.06 16.06 - 23.06 24.06 - 30.06		12/06/2023 19/06/2023 27/06/2023 04/07/2023
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	14/07/2023	14/08/2023
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal: 1ª quinzena 2ª quinzena	25/05/2023 12/06/2023	26/06/2023 10/07/2023
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	12/06/2023	10/07/2023
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	16/06/2023	14/07/2023
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	14/07/2023	14/08/2023
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuario	2.9.0.1	Quinzenal: 1ª quinzena 2ª quinzena	25/05/2023 12/06/2023	26/06/2023 10/07/2023
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2			
5.3	ICMS ST operações subsequentes-não retido	2.9.0.3			
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/06/2023	19/07/2023
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	12/06/2023	10/07/2023
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/06/2023	20/07/2023
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	12/06/2023	10/07/2023
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal: 1ª parcela 2ª parcela	29/05/2023 12/06/2023	27/06/2023 10/07/2023
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/06/2023	20/07/2023
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	12/06/2023	10/07/2023
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	12/06/2023	10/07/2023
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	12/06/2023	10/07/2023
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	12/06/2023	10/07/2023
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25/07/2023	25/08/2023
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15/06/2023	17/07/2023
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	26/06/2023	25/07/2023

9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	16/06/2023	14/07/2023
---	------------------------------------	---------	--------	------------	------------

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMADESC N. 88, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta dispositivo à Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO n. 86, de 22 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 5º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003,

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO n. 86, de 22 de setembro de 2022, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 15.:

.....

§ 7º No caso em que a indústria frigorífica seja detentora de incentivos ou benefícios fiscais concedidos nos termos da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, e da Lei nº 4.049, de 30 de junho de 2011, o valor a que se refere o § 3º deste artigo deve ser utilizado para compensar o saldo devedor do imposto, sempre que houver, apurado após a dedução dos respectivos incentivos ou benefícios fiscais.

§ 8º Após o reconhecimento do crédito de que trata o § 3º deste artigo, a indústria frigorífica pode, após observadas as disposições do § 7º deste artigo, e havendo saldo credor em decorrência de o débito do imposto de sua responsabilidade não ser suficiente para, por meio de compensação, absorver a totalidade do referido crédito, realizar a transferência mensal dos créditos gerados pelo PROAPE-FRANGO VIDA para outro estabelecimento do mesmo contribuinte localizado neste Estado. " (NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2023.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 057, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de Abril de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 057/2023 24 DE ABRIL DE 2023

AMAMBAI		
1	LAURIDIO HENRIQUE SOUZA	28.798.167-3
ANAUROLANDIA		
2	MARIA POLLYANA DE OLIVEIRA CATARINO	28.821.051-4
BANDEIRANTES		
3	VALTEIR LEAL DE MATOS	28.774.080-3
BELA VISTA		
4	VITORINO RAMIRES	28.788.029-0
BETIM		
5	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	28.490.034-6
CAMAPUA		
6	BOGARIM & VIEIRA LTDA	28.364.449-4
7	JOSE CLAUDIO THOMAZIN	28.591.055-8
CAMPO GRANDE		
8	CONSTRUMAX CONSTRUCOES LTDA	28.420.116-2
9	GB BEAUTY ACADEMY ESTETICA LTDA	28.389.546-2
10	LUZINETE MACEDA LINHARES LTDA	28.398.745-6
11	RECUPERADORA GP DE VEICULOS PESADOS LTDA	28.432.412-4
DEODAPOLIS		
12	MARCELLA GOTTARDI CAMARGO LOPES ZOLI	28.761.997-4
DOURADOS		
13	A R GONCALVES	28.340.555-4
ITAPORA		
14	GILBERTO LUIZ RANZI JUNIOR	28.765.485-0
IVINHEMA		
15	CONCREVALE PRE MOLDADOS LTDA	28.402.610-7
16	MARIA DE FATIMA SOUZA	28.709.853-2
NOVA ANDRADINA		
17	AUDREY DA SILVA GARCIA	28.831.835-8
PONTA PORÁ		
18	SIZUO UEMURA JUNIOR	28.849.636-1
PORTO REAL		
19	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	28.290.559-6
SIDROLANDIA		
20	AGRO SHOPPING LTDA	28.346.498-4
SONORA		
21	JGS TRANSPORTES LTDA	28.422.347-6
TATUI		
22	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	28.290.951-6
TERENOS		
23	WESLEY ALVES DE SOUZA	28.763.243-1

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 059, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 059, DE 24 DE ABRIL 2023**AGUA CLARA**

1	ANDRE LUIZ GUARDA	28.760.357-1
2	ELAINE FREITAS DE MEDEIROS BARALDI	28.845.344-1
3	GERALDO SOUZA LIMA NAKASSE	28.755.352-3
4	HELBANIO BARBOSA DE SOUZA	28.831.431-0
5	KENZI UEDA	28.754.668-3
6	ODILIO RODRIGUES DE ARRUDA	28.805.096-7

AMAMBAI

7	ALVIRO GUIDO PERIM	28.835.430-3
8	CARLOS ALBERTO PELEGRINI	28.841.396-2

APARECIDA DO TABOADO

9	ALEXSANDRO DURAN CHELA	28.839.714-2
10	ANDRE LUIS BARBOSA FALCO	28.759.849-7
11	CLAUDEMIR MARTINEZ JANDOTTI	28.824.297-1
12	GUILHERME DA COSTA LIMA	28.706.110-8
13	JONAS VITTI	28.806.198-5
14	RENATA RODRIGUES SOARES	28.760.655-4
15	RUYOLAM ALVES LIMA	28.502.932-0

AQUIDAUANA

16	JOSE CHAVES DOS SANTOS	28.705.718-6
17	MARCIA UEHARA TERUYA	28.807.755-5
18	RAMAO MARTINS VITORINO	28.805.278-1
19	SERGIO SILVERIO DE SOUZA	28.583.048-1
20	VALERIA CERQUEIRA CALDAS CHEDID	28.848.593-9

BATAGUASSU

21	MARCELO EZIDIO DE LIMA	28.818.345-2
22	ROBERTO AUGUSTO LOPES RODRIGUES DA CRUZ	28.758.354-6
23	WALDEIR AUGUSTO GUIRAO ARVINA	28.840.160-3

BELA VISTA

24	ANA FLAVIA BIANCHI CARDINAL LIMA	28.687.414-8
25	CAIO TELLES BARBERO	28.821.647-4
26	FRANCISCO CINTRA FRANCO	28.547.793-5
27	RAMAO DAVALO	28.828.661-8

CAMAPUA

28	JOICIELI GONCALVES DE ASSIS	28.778.289-1
29	JUMMA AGROPECUARIA SA	28.804.624-2
30	MARIA DOS SANTOS ALVES	28.743.888-0
31	MARIA EUGENIA CAZASSOLA BIAGI	28.795.318-1
32	PAULINO BIANCALANA NETO	28.785.820-0

CAMPO GRANDE

33	CLAUDIO A DA SILVA ME	28.468.133-4
34	CLEILTON SOUSA DE MATOS	28.834.398-0
35	ERICK PARADISO PALHETA	28.843.789-6
36	EVA DE ALMEIDA	28.793.514-0
37	HORACIO RODRIGUES CORREA	28.687.042-8
38	HUDSON FARIAS DA ROSA	28.844.208-3
39	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	28.698.908-5
40	JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	28.830.749-6
41	JULIANO RODRIGO PRIMON	28.796.624-0
42	KELY DE ARAUJO OLIVEIRA	28.844.204-0
43	MARCIO ANTONIO NEVES	28.843.915-5
44	MAURO APARECIDO DE LIMA	28.621.967-0
45	ORIGINAL AGRO COMERCIO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	28.457.678-6
46	SERGIO SILVERIO DE SOUZA	28.596.126-8
47	SUELY BUYTENDORP MANETA	28.832.881-7
48	SUENIR BUYTENDORP CARLOS	28.832.789-6
49	TELMA VIANA PEREIRA	28.806.858-0
50	VITOR FRANCISCO TORRES MENEGAZZO	28.616.222-9

CHAPADAO DO SUL

51	CERRADINHO BIOENERGIA S.A.	28.800.461-2
52	CERRADINHO BIOENERGIA S.A.	28.800.462-0
53	JOSE ALDAIR DOS SANTOS	28.832.060-3
54	MARLENE GOMES NOGUEIRA	28.832.058-1
55	MATEUS BARBOSA ARANTES	28.798.153-3

CORUMBA

56	ALESSANDRO SILVEIRA GALVAO	28.759.185-9
57	ANGELINA MIRANDA DE BARROS BARUKI	28.822.572-4
58	DOMINGOS SAHIB NETO	28.593.237-3
59	ESPOLIO DE HELIO DOS SANTOS CANEPA	28.825.160-1
60	MACGYVER GONTIJO DE OLIVEIRA NETTO	28.796.557-0
61	ROBERTO VICENTE DA SILVA	28.798.055-3
62	RODRIGO SILVEIRA GALVAO VIEIRA	28.759.183-2

COSTA RICA

63	BRUNO LUENEBERG	28.796.201-6
----	-----------------	--------------

COXIM

64	AGENOR ALVES DA SILVA	28.819.423-3
65	ANTONIO SERGIO GOMES DA SILVA	28.836.213-6
66	DARLON PEGORARO	28.756.602-1
67	DHARYANE PEGORARO	28.756.601-3
68	DHARYELEN PEGORARO BUKOWSKI	28.714.522-0
69	EMERSON HENRIQUE WEBER	28.602.291-5
70	JOAO PIRES MARTINS	28.786.369-7
71	LAUDIR QUEIROZ CELESTRINO	28.845.231-3
72	LUDIMAR DA SILVA SOARES	28.834.585-1
73	MANOEL FERREIRA DA SILVA	28.742.304-2
74	MARILDA CERVI KOHL	28.749.330-0
75	MARILISA VALVASSORI STAUT	28.703.191-8
76	NATALINO FERNANDES DE RESENDE	28.829.304-5
77	ONILZA MATIAS DE SOUSA	28.763.336-5
78	PERCIVAL PIRES MARTINS	28.786.368-9
79	VENANCIO DIAS DE SOUZA	28.830.983-9

DOURADOS

80	ACACIA REGINA SCHICARELLI CHICARELLI	28.707.208-8
81	ANTONIO QUINTINO DOS ANJOS	28.767.859-8
82	DAVIDSON LEMES FREIRE	28.809.225-2
83	ELACI TERESINHA BOHN	28.760.789-5
84	EUSEBIO DIAS MARTINS	28.809.695-9
85	LAERTE VALENTIM TREVIZAN	28.805.028-2
86	LUIZ AUGUSTO MARQUEZ MENDES	28.750.504-9
87	MARCELA TEIXEIRA DA CUNHA	28.765.265-3
88	PAULO CESAR STEFANELLO	28.515.197-5
89	ROSA JORDAO GUIRADO	28.615.813-2
90	S FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA - MASSA FALIDA	28.726.806-3
91	VALDEMAR VIANA MEDEIROS	28.760.240-0
92	WALTER ARAKAKI JUNIOR	28.829.605-2

FATIMA DO SUL

93	ALEX ALMEIDA PERIGO	28.814.065-6
94	JEZUINO BATISTA	28.565.655-4
95	LEOPOLDO GOMIERO DE ANDRADE	28.719.189-3

IVINHEMA

96	ANGELITA RIBEIRO ANTONIO	28.764.900-8
97	ANTENOR DUARTE VALLE	28.761.532-4
98	CLAUDINEI SATO	28.806.305-8
99	CLEDISON JOSE GONCALVES	28.759.269-3
100	DAVI MARECO	28.826.523-8
101	JOSE NICOMEDIS MAZINI	28.794.839-0
102	KARINA FEITOZA DA SILVA	28.811.195-8
103	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	28.763.058-7
104	MARIA EDNA SOUZA	28.684.550-4

JARDIM

105	ADILSON GOMES PEDROSA	28.830.919-7
106	CLAUDIA ODILA DOS SANTOS MARTINEZ	28.664.795-8
107	ELITON ARAUJO BENITES VISCARDI	28.804.862-8
108	GONZAGUE AVILA FERRAZ	28.810.796-9
109	JAYME AUGUSTO PANIZA SANCHES	28.805.132-7
110	JOAO EDEGAR GOMES	28.799.944-0
111	JOSE BRITO DE ABREU	28.843.035-2
112	LUIS FERNANDO MORAES NOVAES	28.815.474-6
113	ROBERTA SAKR MANSUR	28.822.651-8
114	WAGNER OCAMPOS DE OLIVEIRA	28.847.330-2

MARACAJU

115	ESPOLIO DE ANISIO PICOLO	28.670.785-3
-----	--------------------------	--------------

MIRANDA

116	CARLOS ROBERTO RODRIGUES LOPES	28.844.126-5
117	ELTON BATISTA DA SILVA	28.754.122-3
118	EMMERS & CIA LTDA	28.758.905-6
119	ESPOLIO DE MAGNO MARTINS COELHO	28.508.644-8
120	JANETE CHAVES	28.703.258-2
121	JOELCE ALBUQUERQUE SANTOS	28.692.442-0

MUNDO NOVO

122	ALESSANDRO ARRUDA ANDRE	28.735.093-2
123	ANTONIO BATISTA SOBRINHO	28.707.406-4
124	EDNOR SEBASTIAO VOGEL	28.846.189-4
125	LUIZ SOARES DE SOUZA	28.846.137-1
126	LUIZ SOARES DE SOUZA	28.846.474-5
127	MARIUZA GRAMADO DE SOUZA DINIZ	28.816.532-2
128	MONICA APARECIDA BORGES	28.746.834-8

129	NELSON ALCINI	28.804.682-0
130	OMAR JOAN HUBNER	28.689.546-3
131	PAULO CESAR SHOITI SUGAWARA	28.830.743-7
132	ROSANGELA LIMA GUEDES	28.826.460-6
133	SERGIO DE GREGORIO	28.650.689-0
134	VALDECI ARRUDA ANDRE	28.756.952-7
135	VIVIANE BOSCARIOLI DE SOUZA	28.762.499-4

NAVIRAI

136	ALINE FERNANDES DE MACEDO GOMES	28.804.461-4
137	GUSTAVO DUARTE TONIOLLI	28.807.868-3
138	GUSTAVO DUARTE TONIOLLI	28.807.869-1
139	MOYSES PERIN SANCHES	28.798.135-5
140	PERCIO MILITAO SILVESTRE	28.826.642-0

NOVA ANDRADINA

141	ALBERTO LUIZ SILVA PALMA	28.846.745-0
142	ESPOLIO DE ALDIR FERNANDES	28.797.910-5
143	FRANCISCO CARLOS HASHINOKUTI SIMOES	28.828.286-8
144	JOAO AUGUSTO GONCALVES	28.777.407-4
145	LUIZ DA CUNHA DINIZ JUNQUEIRA	28.776.593-8
146	OSMAR MONTEIRO SOARES	28.825.993-9
147	REGINALDO SICHINELLI	28.836.826-6
148	VANDERLEI BATISTA ALBARADO	28.807.075-5
149	VICTOR ZAMPAR SERRA	28.812.791-9

PARANAIBA

150	DANIEL LUCAS TIAGO DE SOUZA	28.842.082-9
151	EDI MARCOS VINAGRE DE LIMA	28.802.577-6
152	EDVAN MARQUES DE SOUZA	28.840.548-0
153	EDVON BETARELO DOS SANTOS	28.834.607-6
154	ESPOLIO DE FABIO GALERA	28.814.259-4
155	HUGNALDO APARECIDO JUNQUEIRA DE PAULA	28.831.099-3
156	JOSE CORREA NEVES NETO	28.820.310-0
157	JOSE CORREA NEVES NETO	28.820.392-5
158	MAILSON DE SOUZA MATA	28.848.240-9
159	MARCOS THEODORO DA SILVA	28.822.365-9
160	MARLENE COUTO LIMA	28.813.620-9
161	MARLENE COUTO LIMA	28.814.584-4
162	PABLO RODRIGUES DE ALMEIDA	28.850.345-7

PONTA PORÁ

163	LIANE MARIA BOHN	28.801.220-8
164	OMAR ORTIZ TALEB	28.722.147-4
165	ROOSEVELT DE OLIVEIRA	28.713.460-1

PORTO MURTINHO

166 JOAO AFONSO RAUBER 28.842.168-0

RIO BRILHANTE

167 ALEXANDRE COGO 28.810.707-1

168 CENTRALCANA AGROPECUARIA LTDA 28.825.318-3

169 ENRIQUE FLAVIO DE OLIVEIRA 28.743.916-0

170 ESPOLIO DE MAGNO MARTINS COELHO 28.665.389-3

171 FABIANA MORAIS CINTRA FEDERICH 28.758.929-3

172 HENRIQUE MANOEL GALVES DE FREITAS 28.830.097-1

173 JOSE AFONSO DOS SANTOS 28.811.087-0

174 MARLON ANDRIOLLI REGISTRO 28.807.047-0

SAO GABRIEL DO OESTE

175 CELIO PIZZATO DA CUNHA 28.696.335-3

176 GERCELIO DE OLIVEIRA CHAVES 28.801.035-3

177 THAISE CESARIO DA SILVA 28.800.333-0

SETE QUEDAS

178 ADILSON CARLOS CONCIANI 28.720.215-1

179 GUILHERME GONCALVES VIEIRA 28.823.463-4

180 MARCO AURELIO DE SOUZA SERRA 28.833.140-0

181 NATAN SABINO DE SOUZA PRIETO 28.832.903-1

182 VERONICA DA SILVA 28.761.053-5

SIDROLANDIA

183 ADRIANA ROSSATO SOUZA 28.688.667-7

184 CLAUDIO CESAR RODRIGUES DALLA SANTA 28.774.568-6

185 LUIZ GONZAGA SAMPAIO 28.808.587-6

186 MARCO ANTONIO ROSA SALINA 28.739.091-8

187 THAYNI MELO DE ARAUJO 28.776.575-0

188 THIAGO SOUZA DA SILVA/EDNA C DE SOUZA 28.772.531-6

189 ZAIRA FERNANDA SARAIVA AQUINO 28.818.253-7

SONORA

190 AMANDA HENRIQUES DA SILVA 37132424882 28.457.979-3

191 LEONARDO MENEGHETTI VIEIRA 28.699.755-0

192 MARIANA SOUZA SANTOS 28.718.417-0

193 PEDRO GONCALO CERESER 28.559.252-1

TRES LAGOAS

194 ADILSON TEIXEIRA DA CRUZ 28.808.555-8

195 ANISEU ROBERTO DA SILVA 28.808.261-3

196 EDSON LUIS GASPAR NUNES 28.624.253-2

197 JOAO MARTINS ANDRADE 28.808.327-0

198 JOSE LUIS SPONTONI DOS SANTOS 28.808.329-6

199 LUCIANO RODRIGUES DE LIMA 28.808.706-2

200 MARIA ANIZIA PEREIRA DE SOUZA 28.844.438-8

201 MAYCON WILLIAN LIMA DA SILVA YAMAMOTO 28.808.328-8

202 ROBERTO NU UD 28.822.181-8

203 VINICIOS HENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE 28.808.335-0

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 014/2023

PROCESSO NUP: 77/003517/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENIENTE: Fundo de Assistência Feminina ao Policial Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (FAF/PMMS).

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto e posterior recebimento de contribuições e mensalidades devidas por seus servidores filiados.

VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2023 a 17 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Andreia Lutz Cabral Garnes.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 015/2023

PROCESSO NUP: 77/003519/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENIENTE: Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), por intermédio da Seção Sindical da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (ADUEMS).

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto e posterior recebimento de contribuições e mensalidades devidas por seus servidores filiados.

VIGÊNCIA: de 20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Esmael Almeida Machado.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N. 010, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Primeira Categoria, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 011, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Categoria Especial e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Primeira Categoria para a Categoria Especial, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e a empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 – GECON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – GECON/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Roger Amaro - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 434355025 – UPALM/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Valdeci Ferreira Viana – Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 466489022 - UPALM/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/002.077/2018 CONTRATO DE ADESÃO Nº 021/2018-PGE
OBJETO: Serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos.

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0011/2022/COINF/SED**

Nº Cadastral: 17701

Processo: 29/005.596/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e A A RUPP E CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 011/2022.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 02/05/2023 à 30/07/2023.

Data da Assinatura: 19/04/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Amanda de Amorim Rupp

Extrato do Termo de Contrato N° 0023/2023 GL/Coinf/SED

N° Cadastral 21499

Processo: 29/006.468/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VETOR TECNICA LTDA -ME

Objeto: Serviços de reforma geral e ampliação na EE. Padre Anchieta, no município de Nova Andradina/MS.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	33903916	0150010011

Valor: R\$ 4.638.593,00 (quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 17/04/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e Rafael Santos Garcia

RESOLUÇÃO/SED N. 4.178, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Delega competência ao Secretário Adjunto de Estado de Educação para autografar atos relacionados à gestão pública da Secretaria de Estado de Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e com fundamento nos arts. 49 e 50 da Lei estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e,

Considerando a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade aos processos de decisão e execução da Secretaria de Estado de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto de Estado de Educação a competência para autografar atos de gestão relacionados a:

I - contratações públicas em geral:

- a) contrato, aditivo, apostilamento, rescisão contratual;
 - b) dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, ratificação, homologação de resultado licitatório;
 - c) convênio, instrumento congênere, parceria na forma de colaboração, fomento ou cooperação.
- II - atos de pessoal relativos à:

a) posse e a lotação de candidato nomeado para cargo efetivo ou emprego público do respectivo quadro de pessoal;

b) posse e a lotação do servidor nomeado para cargo em comissão do respectivo quadro de pessoal;

c) contratação de pessoal selecionado por meio de processo seletivo simplificado, dispensa a pedido e rescisão de contrato de pessoal por prazo determinado;

d) convocação e substituição de profissional da educação básica para o exercício de função docente temporária, assim como a respectiva prorrogação e dispensa;

e) designação de servidores para exercício de função de chefia, gratificada ou de confiança, assim como de seus substitutos nos casos de afastamentos e impedimentos legais, após autorização do Governador

do Estado, ressalvadas as competências previstas em leis específicas;

f) designação e dispensa de profissional da educação básica para o exercício das funções de diretor de escola, diretor adjunto de escola, coordenador pedagógico, supervisor de gestão de escolar e secretário de escola;

g) averbação de nome de servidores;

h) concessão de horário especial ao servidor estudante e redução de carga horária;

i) aprovação de escala de férias e concessão de férias, mediante publicação do período do gozo;

j) concessão de licença-maternidade e licença-paternidade, de licença para tratamento da própria saúde e de licença por motivo de doença em pessoa da família;

k) concessão de indenizações, auxílios, gratificações e adicionais, mediante autorização de despesa pelo Governador do Estado, ressalvados os atos estabelecidos no art. 1º, inc. XVIII, e no art. 2º, inc. XI, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

l) autorização de pagamento de diárias, nas hipóteses e limites estipulados em decretos específicos;

m) concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou do companheiro, da licença para o trato de interesse particular e da licença-prêmio, quando houver direito adquirido;

n) concessão de licença para prestação de serviço militar;

o) concessão de adicional por tempo de serviço;

p) concessão de progressão funcional, quando a lei não dispuser de maneira diversa;

q) concessão de auxílio-funeral;

r) dispensa de ponto, de até 3 (três) dias, para participação do servidor em eventos de interesse público;

s) autorização de readaptação provisória, mediante laudo da perícia médica do Estado, por prazo não superior a 6 (seis) meses;

t) a declaração de vacância de cargo, a pedido do servidor, em razão de posse em outro cargo inacumulável e em decorrência de falecimento de servidor efetivo;

u) a remoção de servidor, entre unidades integrantes da estrutura do próprio órgão ou da entidade, de uma localidade para outra, no âmbito do território estadual, nos termos da legislação específica, e remanejamento de servidores entre unidades integrantes da estrutura do órgão ou da entidade;

v) exoneração de cargo efetivo, a pedido, e autorização de disponibilidade;

w) retificação, revogação e a invalidação (*tornar sem efeito*) de atos de pessoal de sua competência;

x) designação de servidores para constituição de comissão e de grupo de trabalhos;

y) credenciamento de prestadores de serviço, quando for o caso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.179, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução/SED n. 3.090, de 12 de setembro de 2016, que dispõe sobre o credenciamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS da Rede Estadual de Ensino para expedir a certificação de conclusão do ensino médio aos participantes de Exames de EJA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e acrescentar dispositivos à Resolução/SED n. 3.090, de 12 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: “*Dispõe sobre o credenciamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês de Lamônica Guimarães - CEEJA/MS, sediado no município de Campo Grande/MS, para expedir a certificação de conclusão das etapas do ensino fundamental e do ensino médio aos participantes de Exames de EJA, e dá outras providências.*” (NR)

“Art. 1º Credenciar o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, para expedir a certificação de conclusão das etapas do ensino fundamental e do ensino médio aos participantes de Exames de Educação de Jovens e Adultos, de Exame

Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEEJA e de Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.” (NR)

“Parágrafo único. Poderão obter a certificação de conclusão do ensino fundamental e do ensino médio os egressos de cursos de educação de jovens e adultos, com matrícula por disciplina/componente curricular, cujos estudos formais foram concluídos com êxito.” (NR)

“Art. 3º Para fazer jus à certificação de conclusão, o interessado deverá comprovar que ainda não concluiu a etapa do ensino fundamental e/ou do ensino médio e observar os seguintes requisitos:

- I - ter 15 (quinze) anos completos, se for da etapa do ensino fundamental;
- II - ter 18 (dezoito) anos completos, se for da etapa do ensino médio;
- III - apresentar Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF), se tiver, no caso dos estudantes menores de idade;
- IV - apresentar Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), se estudante maior de idade;
- V - apresentar certificados de eliminação parciais de disciplinas que compõem a Base Nacional Comum e Parte Diversificada.” (NR)

“Art. 5 Para resguardar os direitos do interessado e dos profissionais envolvidos, o CEEJA/MS deverá manter arquivo do qual conste:

- I – uma via do certificado de conclusão expedido;
- II – cópia da Certidão de Nascimento/Carteira de Identidade e do CPF, conforme o caso;
- III - os certificados originais de eliminação parcial.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Resolução/SED n. 3.090, de 12 de setembro de 2016, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.179, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Anexo Único da Resolução/SED n. 3.090, de 12 de setembro de 2016.

Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS.

Endereço: _____

Telefone: _____

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certifica-se que _____, natural de _____ Estado de _____, nascido em ____/____/____, portador da Certidão de Nascimento/RG. n. _____ Órgão Expedidor: _____, UF: _____ e inscrição no CPF n. _____, tendo em vista os resultados obtidos no _____, realizados nos anos _____ é considerado concluinte da etapa do ensino _____ (fundamental/médio), nos termos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução/SED n. _____, de ____.

Áreas de conhecimento/disciplinas ou componentes curriculares		Pontos obtidos/Notas

O presente Certificado tem validade nacional, estando o concluinte apto para o prosseguimento de estudos.

Local e data

Secretário/Carimbo/Assinatura

Diretor/Carimbo/Assinatura

RESOLUÇÃO/SED N. 4.180, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução SED n. 3.774, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre o credenciamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, sediado no Município de Dourados/MS, para expedir a certificação de conclusão do ensino médio aos participantes de Exames de EJA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e acrescentar dispositivos à Resolução/SED n. 3.774, de 28 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: “Dispõe sobre o credenciamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, sediado no município de Dourados/MS, para expedir a certificação de conclusão das etapas do ensino fundamental e do ensino médio aos participantes de Exames de EJA, e dá outras providências”. (NR)

“Art. 1º Credenciar o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, para expedir a certificação de conclusão das etapas do ensino fundamental e do ensino médio aos participantes de Exames de Educação de Jovens e Adultos, de Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEEJA e de Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.” (NR)

Parágrafo único. Poderão obter a certificação de conclusão do ensino fundamental e do ensino médio os egressos de cursos de educação de jovens e adultos, com matrícula por disciplina/componente curricular, cujos estudos formais foram concluídos com êxito.” (NR)

“Art. 3º Para fazer jus à certificação de conclusão, o interessado deverá comprovar que ainda não concluiu a etapa do ensino fundamental e/ou do ensino médio e observar os seguintes requisitos:

- I - ter 15 (quinze) anos completos, se for da etapa do ensino fundamental;
- II - ter 18 (dezoito) anos completos, se for da etapa do ensino médio;
- III - apresentar Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF), se tiver, no caso dos estudantes menores de idade;
- IV - apresentar Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), se estudante maior de idade;
- V - apresentar certificados de eliminação parciais de disciplinas que compõem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.” (NR)

“Art. 5º Para resguardar os direitos do interessado e dos profissionais envolvidos, o CEEJA/MS deverá manter arquivo do qual conste:

- I - uma via do certificado de conclusão expedido;
- II - cópia da Certidão de Nascimento/Carteira de Identidade e do CPF, conforme o caso;
- III - os certificados originais de eliminação parcial.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Resolução/SED n. 3.774, de 28 de julho de 2020, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.180, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Anexo Único da Resolução/SED n. 3.774, de 28 de julho de 2020

Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS.

Endereço: _____

Telefone: _____

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certifica-se que _____, natural de _____ Estado de _____, nascido em ____/____/____, portador da Certidão de Nascimento/

RG. n. _____ Órgão Expedidor: _____, UF: _____ e inscrição no CPF n. _____, tendo em vista os resultados obtidos no _____, realizados nos anos _____ é considerado concluinte da etapa do ensino _____ (fundamental/médio), nos termos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução/SED n. _____, de _____.

Áreas de conhecimento/disciplinas ou componentes curriculares	Pontos obtidos/Notas

O presente certificado tem validade nacional, estando o concluinte apto para o prosseguimento de estudos.

Local e data

Secretário/Carimbo/Assinatura

Diretor/Carimbo/Assinatura

Extrato do Termo Aditivo N. 01 ao Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.37/2020

Processo n: 29/023780/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI**, mantida pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA – UNIASSELVI**, CNPJ/MF sob o nº 01.894.432/0001-56;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

Objeto: Alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** e incluir **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**, que dispõe sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estarão sujeitas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), parte integrante e indissociável do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.37/2020**

Vigência: 29/03/2025

Assinatura: 28/03/2023

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF N. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação em Exercício

Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo – CPF/MF N. 304.627.288-03

Procurador do Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0067/2023/SES

Nº Cadastral 21166

Processo: 27/001.114/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos V, utilização de ATA de Registro de Preços nº 020/SAD/2022-6, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n.20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho n. 2023NE001420, no valor de R\$ 163.229,00, emitida em 27/02/2023.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 163.229,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e vinte e nove reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/03/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e José Paulo Gesser (p/p Francini Des hamps Kopsch)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0080/2022/SES**Nº Cadastral: 17620**

Processo: 27/007.340/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 080/2022 - GCONT 17620.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação

Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 150.839,00. As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Fonte n. 0265980021, Natureza de Despesa n. 30903917, Nota de Empenho 2023NE003247, emitida em 05/04/2023, no valor de R\$ 150.839,00.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007340/2021, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e pareceres constantes nos autos.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze), contados a partir de 07 de abril de 2023 até 06 de abril de 2024.

Data da Assinatura: 05/04/2023

Assinam: MAURÍCIO SIMÕES CORREA (P/P CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES) e Thiago Ferraz Bulhoes Veloso

Extrato do Contrato Nº 0095/2022/SES**Nº Cadastral 21101**

Processo: 27/011.125/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender ao Coordenadoria Geral da Rede Hemosul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0260080541, Nota de Empenho n. 2023NE000923, emitida em 15/02/2023 no valor de R\$ 16.192,80.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 16.192,80 (dezesesseis mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/03/2023

Assinam: MAURÍCIO SIMÕES CORREA (P/P CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES) e Andressa Larucci Rodrigues

Extrato do Contrato Nº 0096/2023/SES**Nº Cadastral 21102**

Processo: 27/011.125/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0260080541, Nota de Empenho n. 2023NE000932, emitida em 15/02/2023 no valor de R\$ 67.448,16.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 67.448,16 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura:
Assinam:

22/03/2023
Maurício Simões Correa e Rubens Batista Mendanha

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/008776/2022, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 9.360 (nove mil trezentos e sessenta) unidades de Cloridrato de fluoxetina – dosagem 20 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea; 1.800 (mil e oitocentas) unidades de Glibenclamida – dosagem 5 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea; 660 (sessentas e sessenta) unidades de Heparina Sódica – dosagem 5.000 UI/ml, apresentação solução injetável, embalagem frasco-ampola com 5 ml e 1440 (mil quatrocentas e quarenta) unidades de Hidroclorotiazida – dosagem 25 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.

Considerando, que a empresa fornecedora PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, assinou o Contrato n. 0346/2022 - GCONT 19539, no dia 24 de outubro de 2022, no valor de R\$ 16.579,20 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para entrega parcelada, sendo a primeira em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e a segunda em até 150 (cento e cinquenta) dias após a primeira entrega, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referentes à Nota Empenho 2022NE007790.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, CEP nº. 81.170-520, cidade de Curitiba, Estado do Paraná/PR, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$1.657,92 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 16.579,20 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque na Cláusula 14 do Contrato n. 0346/2022 - GCONT 19539, no Subitem 19.4 da Cláusula Décima Nona do Edital e subsidiariamente no artigo 87, inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/008776/2022, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 72 (setenta e duas) unidades de Sulfato de morfina – dosagem 10 mg/ml, apresentação solução injetável, embalagem ampola com 1 ml, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.

Considerando, que a empresa fornecedora CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, assinou o Contrato n. 0344/2022 - GCONT 19537, no dia 18 de outubro de 2022, no valor de R\$ 174,96 (cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para entrega no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referentes à Nota Empenho 2022NE007789.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia km 14 – Itapira/SP – CEP 13970-000 penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 17,49 (dezessete reais e noventa e quatro centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 174,96 (cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), valor total este, da Nota

de Empenho, referente aos produtos não entregues pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque na Cláusula 14 do Contrato n. 0344/2022 - GCONT 19539, no Subitem 19.4 da Cláusula Décima Nona do Edital e subsidiariamente no artigo 87, inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/008776/2022, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 69.000 (sessenta e nove mil) unidades de Baclofeno – dosagem 10 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea; 6.300 (seis mil e trezentas) unidades de Carbamazepina – dosagem 200 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea; 10.500 (dez mil e quinhentas) unidades de Clonazepam – dosagem 2 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea e 3.240 (três mil duzentas e quarenta) unidades de Risperidona – dosagem 3 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.

Considerando, que a empresa fornecedora INOVAMED HOSPITALAR LTDA, assinou o Contrato n. 0345/2022 - GCONT 19538, no dia 06 de outubro de 2022, no valor de R\$ 15.787,80 (quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para entrega parcelada, sendo a primeira em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e a segunda em até 150 (cento e cinquenta) dias após a primeira entrega, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referentes à Nota Empenho 2022NE007375.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, n. 105, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 1.578,78 (mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 15.787,80 (quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) valor total este, da Nota de Empenho, referente aos produtos não entregues pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque na Cláusula 14 do Contrato n. 0345/2022 - GCONT 19539, no Subitem 19.4 da Cláusula Décima Nona do Edital e subsidiariamente no artigo 87, inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Resolução n. 27/CIB/SES**Campo Grande, 01 de abril de 2023.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 356ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2023.

Considerando a reordenação dos leitos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E :

Art. 1º Pactuar a retirada/exclusão de 24 leitos clínicos de enfermaria do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, CNES: 0009725.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS

Resolução n. 28/CIB/SES**Campo Grande, 01 de abril de 2023**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 356ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2023.

Considerando as reformas iniciadas no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar a suspensão temporária por 6 (seis) meses da oferta/funcionamento de 10 leitos de UTI adulto tipo II no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, CNES: 0009725, a partir da competência abril de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS

Resolução n. 29/CIB/SES**Campo Grande, 01 De Abril De 2023.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 356ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2023,
Considerando as adequações da quantidade de leitos clínicos ofertados no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a exclusão de 03 leitos clínicos de retaguarda, no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às

Urgências e Emergências de Mato Grosso do Sul, publicado na Resolução N. 63/CIB/SES/MS de 02 de julho de 2019, o seguinte componente:

Componente Hospitalar:

LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA - REGIÃO DE CAMPO GRANDE				
Região de Saúde	Município	Unidade/Instituição	SCNES	Quantidade/2023
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	0009725	120

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato N° 0007/2023/SES**N° Cadastral 21447**

Processo: 27/014.001/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de aparelho hospitalar/laboratorial - ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 40739, proposta de preços e Termo de Referência, partes integrantes deste ato convocatório, independentemente de transcrições, visando atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0017, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE002634, emitida em 30/03/2023 no valor de R\$32.000,00.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/04/2023

Assinam: CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e José Ordálio Fernandes Spínola

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNTER N. 007/2023

Processo n. 83/016.550/2023

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** tendo por objeto concessão de apoio financeiro para a realização de evento científico no município de Campo Grande (MS), visando estimular a importância do setor da floricultura, tanto no setor da agricultura familiar, quanto na pesquisa acadêmica, no ensino e extensão, expandindo conhecimentos para estudantes, profissionais, produtores, técnicos, empreendedores, entre outros. Realizando palestras e difundindo resultados de pesquisas de interesse técnico-científico que contribuam com o desenvolvimento sustentável da floricultura no Mato Grosso do Sul.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta visando à celebração de Parceria com

o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), a ser formalizada por **Termo de Colaboração**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital, pela Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e Decreto Estadual nº 12.336, de 11 de junho de 2007.

1.3. A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução do objeto dentro do ano de 2023.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1. O **Termo de Colaboração**, terá por objeto concessão de apoio financeiro para a realização de evento científico no município de Campo Grande (MS), visando estimular a importância do setor da floricultura, tanto no setor da agricultura familiar, quanto na pesquisa acadêmica, no ensino e extensão, expandindo conhecimentos para estudantes, profissionais, produtores, técnicos, empreendedores, entre outros. Realizando palestras e difundindo resultados de pesquisas de interesse técnico-científico que contribuam com o desenvolvimento sustentável da floricultura no Mato Grosso do Sul.

2.2. Objetivos específicos da parceria: conceder apoio financeiro para a realização de evento científico no município de Campo Grande (MS), visando estimular a importância do setor da floricultura, tanto no setor da agricultura familiar, quanto na pesquisa acadêmica, no ensino e extensão, expandindo conhecimentos para estudantes, profissionais, produtores, técnicos, empreendedores, entre outros. Realizando palestras e difundindo resultados de pesquisas de interesse técnico-científico que contribuam com o desenvolvimento sustentável da floricultura no Mato Grosso do Sul.

2.3. O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.2 contribuam com a divulgação de informações técnicas e difusão de resultados de pesquisas de interesse técnico e econômico, promovendo o desenvolvimento e a sustentabilidade da floricultura no Mato Grosso do Sul.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O FUNTER instituído pela regra do art. 25 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e ainda decreto estadual que o regulamenta nº 12.336, de 11 de junho de 2007 e suas alterações, tem o objetivo de viabilizar a aquisição e financiamento de bens e serviços destinados aos investimentos em infraestrutura e à operacionalização de programas, projetos e atividades para o desenvolvimento agrário do Estado.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme **MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.2.1. Para participar deste Edital a OSC deverá protocolar envelope lacrado contendo somente a DECLARAÇÃO citada no subitem 4.2. e a PROPOSTA no modelo citado no subitem 8.4.6.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1. Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA (documentos a serem apresentados após a publicação do resultado definitivo):

6.1. Para a celebração do **Termo de Colaboração**, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade,

que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme **MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do **MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO** (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1. Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2. Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3. Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2. Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros Renan Borges Leal, matrícula nº 491151022, Ismael Meurer, matrícula nº 43383023 e Hermes Vieira Borges, matrícula nº 115019023, designados pela **RESOLUÇÃO "P" SEMADESC nº 017**, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.055 do dia 23 de janeiro de 2023.

7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	25/04/2023
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	05/05/2023
02	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	25/05/2023
03	Sessão pública de abertura das propostas	26/05/2023
	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	29/05/2023
04	Divulgação do resultado preliminar	30/05/2023
05	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	05/06/2023
06	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	15/06/2023
07	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	19/06/2023
08	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	

8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) na internet <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação no DOE.

8.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição **"Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNTER nº 007/2023"**.

8.4.2. As propostas deverão ser entregues/PROTOCOLADAS, pessoalmente em envelope lacrado, na sede da SEMADESC, situada à Avenida Desembargador José nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS), CEP 79.031-310 de segunda a sexta-feira, no horário das 7h e 30min as 17h, no período de trinta dias (contagem em dias corridos), contados da data de publicação do Edital na imprensa oficial do Estado de MS.

8.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro

do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme **MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA** do **MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8. É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, **a realizar-se no dia 26/05/2023 as 10 hs**, conforme estabelecido na Etapa 3 do item 8.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

8.4.8.1. Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 01** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no **MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

8.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

PONTUAÇÃO	PESO	De 01 a 10
1. Viabilidade do objeto proposto	2	
2. Consonância dos objetivos propostos	2	
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
4. Capacidade técnica e operativa	3	
5. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	
6. Descrição das ações e do nexo com o projeto proposto	3	
7. Impacto social do projeto	4	
8. Sustentabilidade do Projeto	2	
TOTAL		

Satisfatório: De 01 A 05

Plenamente satisfatório: 06 A 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
 - 2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a proposta apresentada.
 - 3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.
 - 4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.
 - 5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.
 - 6- Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos permitindo a execução da proposta.
 - 7- Grau de impacto do projeto. O quanto o projeto influenciará na vulnerabilidade social e no retorno potencial das ações desenvolvidas à parcela social afetada;
 - 8- Sustentabilidade do projeto ao final do prazo da Parceria, ou seja, se o projeto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios da OSC, seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto;
- 8.5.5. A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.
- 8.5.6. Serão eliminadas aquelas propostas:
- 1) A área da execução do projeto proposto não seja o município de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - 2) Que o valor do projeto seja superior ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.

- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção;
5) Tenha obtido nota 0 em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.

8.5.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº “7 – Impacto Social do Projeto”.

8.5.9. Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6. Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1. A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no DOE.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4. Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

8.7.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1. A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

8.8.2. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) para decisão final.

8.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1. O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário

4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1. Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o **MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

9.2.3. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade Federal;

V - Certidão Regularidade Estadual;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição e posse atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato

de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do **MODELO IX – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme **MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

II - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – **MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme **MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme **MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme **MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

9.2.5.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

9.3. Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital). Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3. A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4. Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso

seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 0175980981 – FUNTER - PDAGRO

Natureza de Despesa – 33504100

Funcional Programática – 10.83903.20.608.2101.4746.0004 - PDAGRO

10.2. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4. O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução do objeto dentro do ano de 2023. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os art. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos art. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos art. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7. Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, devendo a OSC apresentar PLANILHA DETALHADA juntamente com o Plano de Trabalho;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos, limitada a 20% do valor total do projeto, necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento DESPESAS INDIRETAS) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;

e) contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para realização de serviços dos quais a OSC não possua pessoal apto.

10.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive

aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10. O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário 7h e 30 min às 17 h e 30 min.

11.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail comissaodeselecao@semagro.ms.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6. A Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.9. A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.11. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Campo Grande (MS), 19 de abril de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC e
Presidente da Diretoria Executiva do Fundo de Regularização de Terras – FUNTER

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 305/2023 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 305/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas- se	Subclas- se	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2007	2008	13	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
31/001.117/2007; 31/001.118/2007; 31/001.133/2007; 31/000.967/2007; 31/001.115/2007; 31/001.116/2007; 31/001.001/2007; 31/000.188/2007; 31/001.132/2007; 31/001.031/2008; 31/500.021/2008; 31/500.033/2008; 31/500.020/2008.								
Clas- se	Subclas- se	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2007	2009	18	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
31/000.931/2007; 31/000.643/2007; 31/500.704/2008; 31/500.057/2008; 31/500.448/2008; 31/500.349/2008; 31/500.349/2008; 31/500.424/2008; 31/500.186/2009; 31/500.438/2009; 31/500.223/2009; 31/500.680/2009; 31/500.660/2009; 31/500.575/2009; 31/500.107/2009; 31/500.612/2009; 31/500.095/2009; 31/500.253/2009.								
Clas- se	Subclas- se	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	2009	11	Proces- sos	Original

Informações Correlatas

31/000.950/2007; 31/000.614/2007; 31/000.921/2007; 31/500.702/2008; 31/500.753/2008; 31/500.751/2008; 31/500.077/2009; 31/500.443/2009; 31/500.426/2009; 31/500.865/2009; 31/500.499/2009.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº089 de 12/04/2023.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS Nº200, DE 18 DE ABRIL 2023**

Designa Comissão para proceder estudos e levantamentos necessários de Gestão Documental para atuar sob coordenação da Superintendência de Documentação e Informação Técnico-administrativa/SUDI.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, incisos I e IX da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o plano de organização sistêmica de produção, avaliação, organização e destinação de documentos no âmbito dos órgãos da Administração Estadual;

Considerando a necessidade de estabelecer comissão setorial de avaliação de documentos para fins de proceder a análise da massa documental acumulada e sua destinação através de Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD, no âmbito da Polícia Civil;

Considerando que cada departamento ou órgão que integra a estrutura orgânica da Polícia Civil necessita de um representante para fins de promover os levantamentos necessários da documentação produzida;

Considerando a necessidade de adequar a referida comissão, em face as aposentadorias e mudanças de lotações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo, para proceder os estudos e levantamentos necessários de Gestão Documental, sob coordenação da Superintendência de Documentação e Informação Técnico-administrativa/SUDI, através da Comissão Central de Avaliação, da Secretaria de Estado de Administração:

- a) Márcio Rogério Faria Custódio – Delegado de Polícia - Presidente;
- b) João Reis Belo – Delegado de Polícia – Membro;
- c) Evandro Luiz Banheti Corredato – Delegado de Polícia – Membro

Art. 2º A comissão observará as orientações emanadas da Comissão Central de Avaliação, formada no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DGPC/MS nº 242, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9897, de 08 de maio de 2019.

Campo Grande, MS, 18 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) do beneficiário RAMÃO RAMOS - CPF ***. 958.871 -**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 12, Lote 15 no Conjunto Habitacional Terra Vermelha, na cidade de **Ladário/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO

Processo nº: 79/001.685/2023

Data de assinatura: 31/03/2023

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB (Compromitente) e Caixa Econômica Federal (Compromissária).

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a concessão de subsídio financeiro do Estado, por intermédio da AGEHAB/MS, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/SEINFRA nº 01 de 18 de julho de 2022, Resolução Conjunta SEFAZ/SEILOG nº 02 de 23 de janeiro de 2023, do Decreto nº 14.251 de 28 de agosto de 2015, da Portaria da Agehab nº 183 de 07 de fevereiro de 2023, destinada ao programa de habitação de interesse social do Governo Federal vinculado a linha de financiamento caixa denominado “parcerias-imóvel na planta -programa carta de crédito FGTS associativo”, regulamentado pelas normas do Conselho Curador do FGTS, pela Instrução Normativa nº 48 de 19 de dezembro de 2022, da Lei nº 14.118, de 12 de Janeiro de 2021 e do Decreto nº 10.600, de 14 de janeiro de 2021, MP nº 1162 de 14 de fevereiro de 2023, ou outras normativas que vierem a substituí-las, para a produção de imóveis no Estado de Mato Grosso do Sul, direcionadas ao público alvo definido na Cláusula Quarta deste instrumento.

Do valor: O valor total estimado para o aporte da COMPROMITENTE/AGEHAB para o período de 2023 a 2024 é de R\$ 2.509.000,00 (dois milhões quinhentos e nove mil reais).

Dos recursos: Os recursos serão provenientes do Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS e correrão à conta da Funcional Programática nº 10.79902.16.482.2094.4631.0002, natureza da despesa nº 44905149, Fonte de Recursos nº 0275981031 - FEHIS.

Da vigência: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e Thiago Barros de Matos – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal.

Campo Grande/MS, 24/04/2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº 51/002.192/2023.

Participes: AGEREG – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos (CNPJ nº 04.236.172/0001-10) e AGEMS – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: A celebração deste instrumento tem por objeto a mútua cooperação técnica entre as partes, visando o desenvolvimento de projetos e atividades necessárias à implementação de melhorias na gestão da

AGEREG.

Prazo: Este Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, desde que manifestada essa intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para o termo final.

Data de Assinatura: 19/04/2023.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: Odilon de Oliveira Júnior, Diretor-Presidente AGEREG, CPF nº 007.168.451-48 e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato Nº 0016/2023 /AGEPEN

Nº Cadastral 20849

Processo: 31/601.347/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato n. 016/2023 a aquisição de aparelhos, equipamento e utensílios domésticos, equipamento de áudio, vídeo e foto, para aparelhamento de 33 unidades básicas de saúde, para atender o convênio nº 822114/2015/2015/GAB/DEPEN/DEPEN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31202. 06.181.2047.4127.0006, natureza da despesa n. 449052, itens das despesas n. 44905235, Fonte de Recurso n. 0270071291

Valor: R\$ 270.521,58 (duzentos e setenta mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/04/2023

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ

Extrato do Contrato Nº 0021/2023/AGEPEN

Nº Cadastral 21046

Processo: 31/024.530/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato n. 021/2023 é a aquisição de equipamentos e materiais, para implantação da Central Integrada de Acompanhamento de Alternativas Penais - Convênio SICONV n. 906335/2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741270001 - Ampliar o atendimento ao egresso, Fonte de Recurso 0281070008 - Conv. n 906335/2020MJ DEPEN DIFIR COAR DIRPP IMPL DA CEN INT DE ALT PENAL NOS MUN DE CG/DOURADOS, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Valor: R\$ 19.998,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 18/04/2023

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS

Extrato do Contrato Nº 0022/2023/AGEPEN

Nº Cadastral 21049

Processo: 31/024.530/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato n. 022/2023 é a aquisição de equipamentos e materiais, para implantação da Central Integrada de Acompanhamento de Alternativas Penais - Convênio SICONV n. 906335/2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741270001 - Ampliar o atendimento ao egresso, Fonte de Recurso 0281070008 - Conv. n 906335/2020MJ DEPEN DIFIR COAR DIRPP IMPL DA CEN INT DE ALT PENAL NOS MUN DE CG/DOURADOS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 6.009,00 (seis mil e nove reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/04/2023
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO

Extrato do Contrato Nº 0023/2023/AGEPEN**Nº Cadastral 21048**

Processo: 31/024.530/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato n. 023/2023 é a aquisição de equipamentos e materiais, para implantação da Central Integrada de Acompanhamento de Alternativas Penais - Convênio SICONV n. 906335/2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741270001 - Ampliar o atendimento ao egresso, Fonte de Recurso 0281070008 - Conv. n 906335/2020MJ DEPEND DIFIR COAR DIRPP IMPL DA CEN INT DE ALT PENAL NOS MUN DE CG/DOURADOS, Natureza da Despesa 44905230 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
Valor: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/04/2023
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E ODAIR ELIAS ALBA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0178/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 15980**

Processo: 57/005.709/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 0178/2021, referente à CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO NA ROD. MS-347: 1. CORR. TAQUARUÇU, EXT. DE 52,20M, COORDENADAS 20°55'42.92"S 55°40'24.19"O, NO LIMITE MUNICIPAL ANASTÁCIO E NIOQUE; E 2. RIO DOIS IRMÃOS (BRAÇO DIREITO), COM EXT. 59,60M, COORDENADAS 20°42'25.7"S 55°21'04.6"O, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 98.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 178/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 29/04/2023 a 26/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independente de sua transcrição.
Data da Assinatura: 20/04/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO (p.p. GIL MARCIO FRANCO)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 0196/2022/AGESUL**Nº Cadastral: 19145**

Processo: 57/003.251/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 196/2022, referente ao serviço de construção de ponte em concreto sobre o Ribeirão Campo Triste, com dimensões de 25,00 x 6,00 metros, localizada em Rodovia Vicinal, Coord. 20°39'42.68"S 52°1'44.12"O, no município de Três Lagoas/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 196/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 28/04/2023 a 24/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 196/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 23/12/2023.
Data da Assinatura: 14/04/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA (p.p. RICARDO CALEFFI DE SOUZA)

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0242/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14489****Processo:** 57/100.517/2020**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 242/2020, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e insumos em geral utilizados na execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí/MS, com extensão total de 499,300 km.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 1.079.609,57 (um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 15.198.683,53 (quinze milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta três reais e cinquenta e três centavos), para o valor de R\$ 16.278.293,10 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos), sendo que o valor acrescido se refere a despesas de exercício anterior.**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2093.4615.0001- Construtorado; Natureza da Despesa: 44909251 - obras e instalações; Fonte de Recursos: 02500000001; Nota de Empenho: 2023NE001277, de 17/04/2023.**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 25 de fevereiro de 2022**Data da Assinatura:** 19/04/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SANDRA REGINA BARBOSA BARRETO (p.p. FERNANDO ANTONIO DA FROTA BARRETO)**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N. 0244/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 16610****Processo:** 57/003.465/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 244/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS - 345 (lote 2), trecho: Entrº BR - 419/MS - Bonito, subtrecho: estaca 1432+15,842 a 2605 + 00,000, com extensão de 23,44 km, no município de Bonito-MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato n. 244/2021, a importância de R\$ 1.851.109,79 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e nove reais e setenta e nove reais), passando dos atuais R\$ 68.410.750,33 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) para o montante de R\$ 70.261.860,12 (setenta milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos).**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 18/04/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 023/2023

PROCESSO 83/012761/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Ribas do Rio Pardo - CNPJ nº. 03.501.541/0001-91.**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 022/2023 01 (um) Micro Trator Motocultivador, patrimônio n. 74.204, de propriedade da Agraer.**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.**Vigência:** 24/04/2023 a 24/04/2028**Data da Assinatura:** 24/04/2023**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **João Alfredo Danieze**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 166, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4211
2. Nº do registro MAPA: 43019
3. Requerente: PROPHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TRUNEMCO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATOCIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de abril de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 167, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4203
2. Nº do registro MAPA: 07312
3. Requerente: BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BOVENEXT
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de abril de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 168, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4204
2. Nº do registro MAPA: 04212
3. Requerente: BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA

4. Marca comercial do agrotóxico: METANEXT
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE IBCB 425 (8X10⁹ UN. FORMAD COL. / G)
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 169, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4207
2. Nº do registro MAPA: 04213
3. Requerente: BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHONEXT
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 007 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

*Transferência de SIE da empresa que
menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transfere o registro no Serviço de Inspeção Estadual da empresa Abatedouro Pedro Gomes LTDA, para **Frigorífico Pedro Gomes LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.212.136/0001-54 e Inscrição Estadual nº 28.479.587-9, estabelecida na Estrada do Buriti Preto, S/n, Bairro Zona Suburbana, município de Pedro Gomes/MS, registro no Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) nº 182, com regulamento na Lei 4.820 de 10 de março de 2016, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756 de 12 de junho de 2017, com fundamento nos arts. 57, 58, 59 e 60, da Portaria 3.695 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-031/2019 – Processo Administrativo Nº 073/2019 CONTRATADO: E3 INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: **GERENCIAMENTO:** Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; **FISCALIZAÇÃO:** Rosimeire de Araújo Camargo - Matrícula: 000185 e Suiany de Oliveira Braun - Matrícula: 000157.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 19/04/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO Nº CT- 005/2020 – Processo Administrativo Nº 165/2019 CONTRATADO: SH INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: **GERENCIAMENTO:** Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; **FISCALIZAÇÃO:** Maria Inês da Costa Araújo - Matrícula: 000034 e Reinaldo Carmona - Matrícula: 000092.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 24/04/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

EXTRATO DE QUARTO APOSTILAMENTO Nº CT-026/2019 – Processo Administrativo Nº 064/2019 CONTRATADO: SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: **GERENCIAMENTO:** Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; **FISCALIZAÇÃO:** Maria Inês da Costa Araújo - Matrícula: 000034, Rosimeire de Araújo Camargo - Matrícula: 000185 e Suiany de Oliveira Braun - Matrícula: 000157.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 24/04/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0098/2023/FCMS****Nº Cadastral 21469****Processo:** 85/002.248/2023**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Patricia & Adriana", através de seu empresário exclusivo P & A FG Produções Artísticas Ltda, a ser realizada na "Edição: Circuito Mais Cultura", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Passo do Lontra – Rod. MS 184, em Corumbá/MS, no dia 15 de abril de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é com início na data da assinatura do contrato e encerra em 15 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 05/04/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Flávio Renato de Oliveira Guedes

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32.959/2023-PROCESSO n. 85/002.142/2023**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o nº 15.528.946/0001-00, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"CIRCUITO BRASILEIRO DE VOLEI DE PRAIA 2023 – ETAPA CAMPO GRANDE – ADULTO, SUB 19 E TOP 12"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2105.4781.0002 – Convênios.

UGR: 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000167 de 18 de abril de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 2023.

Data da Assinatura: 19/04/2023.

Assinatura: Herculano Borges Daniel–CPF 789.343.541-00 e José Eduardo Amâncio da Mota– CPF 073.517.801-10.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0011/2023/FUNTUR/FUNDTUR****Nº Cadastral 21524**

Processo: 85/001.388/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/MS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da instituição para implementar a 2ª Fase do Programa Del Turismo no município de Pedro Gomes/MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta Comercial apresentada pela Contratada

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695210247820001 - Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0170380031 - FUNTUR, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo de duração contratual será de 13/04/2023 até 12/06/2024, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições contratadas, através de Termo Aditivo, respeitado o limite previsto nos termos do disposto no inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/04/2023

Assinam: BRUNO WENDLING e VITOR DOS SANTOS DE MELLO JUNIOR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0099/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 21528**

Processo: 27/002.201/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento FENITOÍNA SÓDICA – 50mg/ml**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 071/SAD/2022**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0004/2023** (fl. 100), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340620001 - HRMS, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa**

Valor: 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 17/04/2023 e encerramento em 15/04/2024.
Data da Assinatura: 17/04/2023
Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0317/2022/FUNSAU **Nº Cadastral: 19996**
Processo: **27/010.777/2022**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e C. C. M. REZENDE LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 317/2022, relativo à aquisição de Fio Poliglactina 5-0 (Item 014) da Ata de Registro de Preço n. 088/SAD/2022-1, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: **Natureza das Despesas:** 33903036 **Fonte de Recurso:** 0165980011 **Programa de Trabalho:** 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS.
Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais)**.
Amparo Legal: Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 10/04/2023**
Data da Assinatura: 10/04/2023
Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Guido de Andrade Gandini**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0326/2022/FUNSAU **Nº Cadastral: 20059**
Processo: **27/010.618/2022**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 326/2022, relativo à Aquisição de Agulha hospitalar descartável - Hipodérmica 30 x 8 mm (item 001) da ata de registro de Preço n. 069/SAD/2022-1, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: **Natureza das Despesas:** 33903036 **Fonte de Recurso:** 0165980011 **Programa de Trabalho:** 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS.
Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.547,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 12.737,50 (doze mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.
Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 15/04/2023**.
Data da Assinatura: 10/04/2023
Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Darlan de Souza (p/p Fernando Ferreira Rocha Linard)**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 110/SAD/2022 de Aquisição de Medicamentos XIII, vigência até 31/10/2023, conforme Extrato de

Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 34.729.047/0001-02, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/005.298/2023

ATA 110/SAD/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIII

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 107/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21572, PROCESSO Nº.: 27/001.437/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.418.191/0001-95, Inscrição Estadual n. 256.542.937, com sede na BR 101, nº. 131, Km 131 - Camboriú/SC - CEP 88.349-175, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO ERTAPENEM 1 G - FRASCO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 108/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21573, PROCESSO Nº.: 27/001.437/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.420.164/0001-57, Inscrição Estadual n. 582.557.602.113, com sede na Avenida Luiz Maggioni, nº. 2.727, Distrito Empresarial – Ribeirão Preto/SP – CEP 14072-055, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO CEFTAZIDIMA + AVIBACTAM 2,0 G + 0,5 G - FRASCO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 111/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21541, PROCESSO Nº.: 27/004.023/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.321.370/0001-19, Inscrição Estadual n. 28318866-9, com sede Rua Rui Barbosa, 1901, centro – Campo Grande/MS, CEP 79.004-431, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, CONFORME ATA 010/SAD/2023;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GRACIELA MUDESTO MIRANDA**, matrícula 127675021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODHS/UEMS Nº. 001, de 24 de abril de 2023.

Define normas para o preenchimento de formulários e entrega de documentos relativos aos trâmites do Programa de Capacitação da UEMS, junto à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme Portaria nº. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e

A necessidade de estabelecer condições para o regular o preenchimento de formulários e entrega de documentos relativos aos trâmites do Programa de Capacitação da UEMS, conforme a Resolução Conjunta /COUNI/CEPE-UEMS Nº. 049, de 19 de novembro de 2009;

ESTABELECE:

Art. 1º Os documentos constantes nos Formulários I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X da Resolução Conjunta /COUNI/CEPE-UEMS Nº. 049, de 19.11.09, relativos aos trâmites do Programa de Capacitação da UEMS, deverão ser devidamente preenchidos e assinados pelo servidor e por seu orientador, quando for o caso, e encaminhados impressos e em via original, de acordo com os prazos estabelecidos pela Comissão Permanente de Capacitação (CPC).

Art. 2º Os documentos relativos aos trâmites do Programa de Capacitação da UEMS poderão ser assinados mediante assinatura eletrônica, baseada em certificado digital.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos com assinatura escaneada, impressa ou fotocopiada tanto do servidor quanto do orientador.

Art. 3º A utilização da assinatura eletrônica não isenta o servidor da responsabilidade do envio da documentação impressa, nos formulários e prazos determinados pela PRODHS.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail ou outra mídia digital.

Art. 4º Os casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pela PRODHS e/ou pela Comissão Permanente de Capacitação, no que couber.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA CPC Nº. 002, de 30 de novembro de 2012.

Dourados-MS, 24 de abril de 2023.

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente da Comissão Permanente de Capacitação

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODHS/UEMS Nº. 002, de 24 de abril de 2023.

Dispõe sobre a entrega de versão final do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese dos servidores afastados pelo Programa de Capacitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), em formato digital.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme Portaria nº. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.915, de 14 de novembro de 2017, que em seu art. 27 estabelece que a Biblioteca receberá e manterá em seu acervo 1 (um) exemplar digital de todas as teses, dissertações, monografias produzidas pelos docentes e discentes que deverão ser encaminhadas pelos Coordenadores de Curso;

Considerando que a Comissão Permanente de Capacitação (CPC) reconhece a necessidade de revisão do art. 11, inciso III da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 049, de 19 de novembro de 2009 e do inciso III, alínea h, do item 2.2 do formulário IV do Regulamento do Programa de Capacitação dos Servidores da UEMS, que prevê a entrega da versão final impressa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, em até 2 (dois) meses, após o término do período de afastamento autorizado, obtenção do título ou a aprovação da solicitação de retorno antecipado;

Considerando que a Comissão Permanente de Capacitação (CPC) aprovou em reunião ordinária a necessidade de normatizar o envio da versão final do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese dos servidores afastados em capacitação *stricto sensu* da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), durante o período da pandemia de COVID-19 e as determinações das autoridades para isolamento social;

ESTABELECE:

Art. 1º Os servidores que concluírem a capacitação deverão encaminhar o arquivo com a versão final do trabalho de conclusão de curso (dissertação ou tese), em formato digital (Portable Document Format – PDF), no prazo máximo de dois meses.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Instrução Normativa aos servidores que concluíram a capacitação a partir de março de 2020.

Art. 2º O arquivo deverá ser enviado ao Setor de Capacitação Profissional, através do e-mail capacitacao@uems.br, que encaminhará o arquivo para a Biblioteca da UEMS.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e/ou pela Comissão Permanente de Capacitação, no que couber.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de abril de 2023.

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente da CPC

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 060 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a DOUGLAS FERREIRA MARAGNO- Aquidauana- MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de abril de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Douglas Ferreira Maragno (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 061 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a RAZÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL- Maracaju- MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de abril de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Pedro Neto Aspet Gonçalves (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 80, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 007/2023, de 19 de abril de 2023, da Coordenação do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Cassilândia, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes:

Rodrigo Cogo - (Presidente)

José Péricles de Oliveira

Lisandra Moreira Martins

Cláudia Karina Ladeia Batista

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEPPE solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEPPE, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 81, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Exclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 11/2023, de 14 de abril de 2023 e a ATA N.º 01/2023 de 08 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Vanessa Arlésia de Souza Ferretti Soares como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE/UEMS n. 41 de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.873 de 01 de abril de 2019, pg 40; Portaria PROE/UEMS n. 118 de 15 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.279 de 15 de setembro de 2020, pg 36/37; Portaria PROE/UEMS n. 115 de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.573 de 16 de julho de 2021, pg 82. Portaria PROE/UEMS n. 38 de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.792 de 31 de março de 2022, pg 161.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão, passa a contar com os/as seguintes

docentes:

André Rezende Benatti - (presidente),
Lorene Fernandez Dall Negro Ferrari,
José Barreto dos Santos
Volmir Cardoso Pereira

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 - II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 - III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 - IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 - V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 - VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 - VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 - VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 - IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 - X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 - XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 - XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 - XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 - XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 82, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 12/2023, de 18 de abril de 2023, da Coordenação do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Maria Bezerra Quast de Oliveira, o docente Reginaldo Peixoto, a docente Andrêssa

Gomes de Rezende Alves, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 009, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.415, de 22 de fevereiro de 2021, p. 49 e 50. Portaria PROE-UEMS N. 141, de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, p. 78.

Art. 2.º Incluir a docente Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto, a docente Nilva Heimbach, a docente Rose Cristiani Franco Seco Liston, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão e a inclusão, passa a contar com as seguintes docentes:

Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto – (Presidente);

Nilva Heimbach;

Rose Cristiani Franco Seco Liston

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 83, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, para a Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 002/2023, de 19 de abril de 2023, da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Unidade Universitária de Glória de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Simone Cândido Ensinas Maekawa, o docente Mauro Pereira da Mata como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Glória de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 25, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 18. Portaria PROE-UEMS N. 28, de 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.786, de 25 de março de 2022, p. 64.

Art. 2.º Incluir o docente André Molina Neto, o docente Clauber Dalmas Rodrigues, o docente Gerson Schaffer, o docente Diego Menani Heid, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão e a inclusão, passa a contar com os seguintes docentes:

Walteir Luiz Betoni - (presidente)

André Molina Neto

Clauber Dalmas Rodrigues

Gerson Schaffer

Diego Menani Heid

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 84, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, para a Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 007/2023, de 19 de abril de 2023, da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Unidade Universitária de Ivinhema, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art.1.º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, para a Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes:

Walteir Luiz Betoni - (presidente)

André Molina Neto

Clauber Dalmas Rodrigues

Gerson Schaffer

Diego Menani Heid

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEPPE solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEPPE, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 058 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o EXCELER PLAZA HOTEL LTDA– Campo Grande- MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de abril de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Marta Melchior Hoff Araújo (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 059 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MAIFREDE FABRICAÇÃO DE RAÇÃO LTDA- MAIFREDE NUTRIÇÃO ANIMAL– Buritis- RO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de abril de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Maycon Maifrede (Organização Concedente).

RESULTADO FINAL CANDIDATAS/OS

Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas.
Unidade Maracaju.

A coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas publica o resultado final do processo seletivo:

1º	Bilmar Junior da Silva Saldanha	10,0
2º	Ana Cláudia Araújo Matos Krul	9,75
3º	Augusto César Henriques	9,25
4º	Rosemere Dressler	9,12
5º	Vitória Francieli Siqueira Mascarenha	8,9
6º	Regiane Mezoni Ferri	8,85

7º	Maria Aparecida Mendes de Oliveira	8,7
8º	Adriana Feliciano	8,6
9º	Maria Luiza Dos Santos Pellin	8,6
10º	Jozecleia Ferreira Carvalho	8,5
11º	Maria do Socorro de Oliveira Araújo	8,37
12º	Paula Marcelli Arevalos Medina	8,13
13º	Letícia dos Santos	8,12
14º	Rosa Da Silva Rodrigues	8,12
15º	Amanda Aquino Braga	8,05
16º	Bruna Janaina Marin	8,05
17º	Franciele da Silva Ifran	7,75
18º	Vanessa Wanderleia Gabriel	7,75
19º	Juciara Pizarro da Silva Henriques	7,7
20º	Marcelly Jarcem Ferreira	7,6
21º	Lauricelia Ledesma Martins	7,6
22º	Oldekeila Fernandes Pereira	7,4
23º	Mariele Aparecida Santos Barbosa	7,3
24º	Cláudia Marcia dos Santos Pires Ferreira	7,2
25º	Adrieli Bairro Cristan	7,1
26º	Rutinéa José da Silva	7,07
27º	Maria Regina Arcanjo de Oliveira	7,07
28º	Cristina Fernandes de Almeida	7,05
29º	Débora Cristiane Oliveira Beck	7,0

Maracaju/MS, 24 de abril de 2023.

Nubea Rodrigues Xavier**Coordenadora do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas.**

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 015/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e MARDIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Processo IMASUL nº: 83/016905/2023.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 12337/2023, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 806/2020.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pela Compromissada: Arlindo Murilo Muniz.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento de decisão dos Autos do Mandado de Segurança n. 1405079-62.2023.8.12.0000, relativo a JEFERSON VINÍCIUS DOS SANTOS ANDRÉ, Orientação Provisória PGE/MS/PP/N. 000214/2023, resolvem:

1. Incluir o candidato, com cláusula *sub judice*, no Anexo Único do Edital n. 31/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de convocação para Fase III: Exame de Saúde, republicado no Diário Oficial n. 11.116 – Edição Extra, de 28 de março de 2023, pg 2, conforme dia e horário abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
1013584	JEFERSON VINÍCIUS DOS SANTOS ANDRÉ (<i>SUB JUDICE</i>)	29/04/2023	07h30	CFO/PM

2. O candidato deverá seguir as orientações do Edital suprarreferido (n.31 /2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO), para realização de cada fase, ler atentamente as instruções de cada edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato seguir todas as orientações, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza

3. O candidato terá garantida sua participação, de forma provisória e com cláusula *sub judice*, nas demais fases do concurso, mediante aprovação em cada uma delas.

4. Em razão da liminar concedida ser posterior à convocação para realização do envio de documentos da Fase V – Investigação Social, feita pelo Edital n. 32/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, o candidato será submetido ao envio em data oportuna.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 03/2023 – ESCOLAGOV

Processo Seletivo para credenciamento de profissionais para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/23 - Escolagov/MS, do processo seletivo para credenciamento de profissionais para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, torna público, para

conhecimento dos interessados, a relação dos servidores indicados para compor a Comissão Julgadora:

Nome	Titulação	Instituição
André Vinicius Batista de Assis	Mestre	Escola de Saúde Pública - ESP
Maria de Lourdes Oshiro	Doutora	Escola de Saúde Pública - ESP
Newton Gonçalves de Figueiredo	Especialista	Escola de Saúde Pública - ESP
Raquel Silva Barretto	Doutora	Escola de Saúde Pública - ESP
Tanea Maria Mariano da Silva Martins	Mestra	Fundação Escola de Governo - Escolagov

Campo Grande, 20 de abril de 2023

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 524, de 18 de abril de 2023**, torna público o seguinte:

- Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 03 de abril de 2023, ficando convocado o candidato a participar presencialmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento presencial no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário determinado para participar do sorteio (horário MS).
- Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora.
- O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, sob pena de ter a sua participação negada.
- Ficam deferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

SORTEIO: 03/05/2023

HORÁRIO: 08h30(MS)

LOCAL: Auditório da Unidade de Paranaíba

01	Bruno Augusto Pasian Catolino
02	Camile De Oliveira
03	Diego Fernandes Beserra De Brito
04	Geraldo Aparecido Ferreira Costa
05	Ian Matozo Especiato
06	Julia Rocha Chaves De Queiroz E Silva Catolino
07	Lara Maria Silva Queiroz De Paulo
08	Leonardo Ferreira Borges
09	Leticia Cardoso Ferreira
10	Mirian Taila De Paula Almeida
11	Natália Santos Machado

12	Raquel Santana Machado Da Cruz
13	Sandra Maria De Menezes Mendonça
14	Sílvia Leiko Nomizo
15	Suellen Najara Alves Nieto

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

01	Christiane Lacerda Bejas	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" e subitem 2.4.1 do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de documento oficial de identidade; ausência da formação exigida para o cargo; ausência de Currículo lattes; ausência das Tabelas I e II do Anexo II deste edital, com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF; documentos não enviados em arquivo único)
02	Helena Vicentini Julião	Não atendimento ao subitem 2.4.1 do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (documentos não enviados em arquivo único)
03	Juracy Aparecida da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "b" e "d" do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (ausência da formação exigida para o cargo; ausência das Tabelas I e II do Anexo II deste edital, com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF). Não atendimento ao subitem 2.4.1 do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (documentos não enviados em arquivo único)
04	Leonardo Luiz Ferreira	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "b" e "d" do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (ausência da formação exigida para o cargo; ausência das Tabelas I e II do Anexo II deste edital, com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF).
05	Luís Felipe Gimenès Nogueira	Não atendimento ao subitem 2.4.5 do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS alínea "a" (certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar.)
06	Murilo Cuelhar Bianchini	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "c" e "d" do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, ausência das Tabelas I e II do Anexo II deste edital, com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF). Não atendimento ao subitem 2.4.1 do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (documentos não enviados em arquivo único)
07	Raquel Balbino Rocha Silva	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" e subitem 2.4.1 do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de documento oficial de identidade; ausência da formação exigida para o cargo; ausência de Currículo lattes; ausência das Tabelas I e II do Anexo II deste edital, com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF; documentos não enviados em arquivo único)
08	Regina Monique Maciel Gonçalves	Não atendimento ao subitem 2.4.1 do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (documentos não enviados em arquivo único)
09	Renato Alexandre Da Silva Freitas	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "b" do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (ausência da formação exigida para o cargo, falta diploma graduação)
10	Ricardo Cruz Miranda	Não atendimento ao subitem 2.4.1 do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (documentos não enviados em arquivo único)
11	Roberta Favalessa Donini	Não atendimento ao subitem 2.4.1 do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (documentos não enviados em arquivo único)
12	Rosângela Leila de Souza	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "c" e "d" do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, ausência das Tabelas I e II do Anexo II deste edital, com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF). Não atendimento ao subitem 2.4.1 do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (documentos não enviados em arquivo único)
13	Samara Monteiro dos Santos	Não atendimento ao subitem 2.4, alínea "c" (currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq)

14	Vilmar Silva Da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" e subitem 2.4.1 do Edital 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de documento oficial de identidade; ausência da formação exigida para o cargo; ausência de Currículo lattes; ausência das Tabelas I e II do Anexo II deste edital, com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF; documentos não enviados em arquivo único
----	-----------------------	--

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital Nº 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 24 de abril de 2023.

Sheila Aparecida Villa Rosa

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 170/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de Abril de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 170/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **26 de Abril de 2023**

Seleção: EDITAL nº 09/2023-PRODHS/PROE, de 14/02/2023 DOE nº 11.078, de 15/02/2023, pág. 73 Homologação: EDITAL nº 16/2023-RTR/UEMS, de 16/03/2023, DOE nº 11.107, 20/03/2023, pág. 131			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ISAQUE DUARTE GOSSI - Vaga pura 02/05/2023 a 15/07/2023	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis/ Ponta Porã	08 h

Seleção: EDITAL nº **38/2022**-PROE/PRODHS, de 30/09/2022, D.O. nº **10.956**, de 03/10/2022, pág. 79
Homologação: EDITAL nº **61/2022**-RTR de 29/11/2022 - D.O. **11.001**, de 30/11/2022, pág. 192

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GLEIZZE ILANA GOMES - Vaga pura + Residência - 02/05/2023 a 19/12/2023	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	20 h

EDITAL Nº 172/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de abril de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 172/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **26 de abril de 2023**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **46/2022** – PRODHS/PROE, de 06/10/2022 - **D.O. 10.961** de 07/10/2022, p. 143;
EDITAL de Homologação nº **73/2022** – RTR/UEMS, de 07/12/2022 - **D.O. 11.009** de 08/12/2022, p. 136;

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Tânia Arnecke Pereira – Subst.: Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva (coordenação de curso) e Vaga Pura. 02/05/2023 a 31/07/2023	Direito I	Direito / Naviraí	20h

EDITAL Nº 171/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para **rescisão de contrato e nova contratação** em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de Abril de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 171/2023 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o Contrato Temporário abaixo descrito, a partir de **01/05/2023**.

nº 77/000064/2023, do professor VLADIMIR APARECIDO SORANA DOS SANTOS - estabelecido em 08 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 15/07/2023, para o curso de GEOGRAFIA / Campo Grande.

ANEXO II - EDITAL Nº 171/2023 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – encaminhar os documentos por e-mail até 26 de Abril de 2023

EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227.			
Candidato	Área	Curso/ unidade	CH
VLADIMIR APARECIDO SORANA DOS SANTOS - Substituição: Sidney Kuerten (Gestor Administrativo) e Vaga Pura. 02/05/2023 a 15/07/2023	Geografia Física	Geografia - Bach. Geogr. / Campo Grande	16 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****PROCESSO: 51/002.294/2023****FAVORECIDO:** Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.**ASSUNTO:** Contratação Curso de Extensão " Modelagem Econômica-Financeira de PPPs e Concessões" da FIPE

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Inexigibilidade, pela contratação em favor da Empresa: Fundação Instituto De Pesquisas Econômicas, no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), nos termos do art. 25, Inciso "II", da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração**DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

Processo nº 55/007.212/2022

Pregão Eletrônico nº 0112/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares XIV.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA**, no aludido item 002 do Pregão Eletrônico n. 0112/2022, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, **ADJUDICO O ITEM 002** para a empresa **CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2023.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXIIIPREGÃO ELETRÔNICO: 0120/2022PROCESSO: 55/013.456/2022ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – LAVADORA DE ENDOSCÓPIA E MESA HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0075/2022

PROCESSO: 27/002.538/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COBERTURAS DE SEGUROS NO RAMO AERONÁUTICO HELICÓPTERO AS 350 B3e. PT-FRN (HELICÓPTERO HARPIA 03) DA COORDENADORIA - GERAL DE POLICIAMENTO AÉREO DE SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DA MS-CGPA/ SEJUSP/MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023

PROCESSO: 31/074.278/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 09 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023

PROCESSO: 31/082.782/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 10 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO TIPO RESPIRADOR SEMIFACIAL, CARTUCHO PARA RESPIRADOR E PROTETOR FACIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS CGP/SEJUS/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2023

PROCESSO: 31/088.257/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 10 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPECTRÔMETRO DE INFRAVERMELHO FT-IR (3) E ESPECTRÔMETRO RAMAN PORTÁTIL (5) PARA ATENDER A COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS/CGP/SEJUSP

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2022

PROCESSO: 31/078.607/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 10 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0117/2022.

PROCESSO: 55/013.458/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 28 de abril de 2023 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de aril de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitações/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - ASPIRADOR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0071/2022

PROCESSO: 27/003.219/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARTIS TECNOLOGIA LTDA.	290.000,00	290.000,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP 02 - SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.23 de 13 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitação SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados aviso de reabertura dos itens 26 e 26.1 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0122/2022.

PROCESSO: 55/000.264/2022.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **26/04/2023 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO

Pregoeira - SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56 de 17 de janeiro 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitação SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (UNIFORMES)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0089/2022

PROCESSO: 27/006.137/2021

AS **ANÁLISES DAS AMOSTRAS** serão realizadas nos dias **28/04/2023 às 14:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira

Pregoeira - SEL/SAD

RESULTADO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 8, de 17 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitação/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da repetição **dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027,** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DE COSTURA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022

PROCESSO: 27/001.508/2022

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO

Pregoeira - SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual SANTOS DUMONT, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017492/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE SANTOS DUMONT, conforme abaixo:

Empresa (1): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 20, 24, 25, 29, 30, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.198,77 (vinte e seis mil e cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 33, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.922,53 (trinta e um mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

COSTA RICA/MS, 24 de abril de 2023.

IBIO ANTÔNIO CORREA
Presidente da UEx. da EE SANTOS DUMONT
CPF N. 554.579.671-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ADÊ MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/028058/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Tiradentes N. 845, Centro, CEP 79.904-620, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE ADÊ MARQUES, situada à Rua Tiradentes N. 845, Centro, CEP 79.904-620.

PONTA PORÃ/MS, 24 de abril de 2023.

Veronica Alexandra Ocampos Lovera
Presidente da UEx da EE ADÊ MARQUES
CPF N. 073.993.091-59

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027411/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 10 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Ciro Nantes Da Silveira Nº 228, Bairro São Francisco, Cep 79.118-400, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, situada à R. Ciro Nantes Da Silveira Nº 228, Bairro São Francisco, Cep 79.118-400.

CAMPO GRANDE/MS, 24 de abril de 2023.

Marlete Inácio Duarte da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA
CPF N. 237.676.931-00

Republica-se por incorreção. Publicação em Diário Oficial Eletrônico n. 11.123, de 4 de abril de 2023, Página 117.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/014230/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.637,94 (doze mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (2): Dias Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.441,60 (oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);

Empresa (3): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 8, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.737,60 (sete mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

Empresa (4): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 23, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.687,43 (cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos);

Empresa (5): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 7, 10, 11, 19, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.026,80 (vinte mil e vinte e seis reais e oitenta centavos).

CORUMBA/MS, 24 de abril de 2023

LAURA CECILIA DE LIMA DUARTE

Presidente da UEx. da Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS

CPF N. 013.214.481-63

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IZAURA HIGA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. IZAURA HIGA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027246/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 9 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Inconfidente, 348, Cidade Morena, CEP 79.064-130, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROFª. IZAURA HIGA, situada à R. Inconfidente, 348, Cidade Morena, CEP 79.064-130.

CAMPO GRANDE/MS, 24 de abril de 2023.

SARAH GRACE ALCANTUD

Presidente da UEx da EE PROFª. IZAURA HIGA

CPF N. 000.226.431-50

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, peças e manutenção de aeronaves para o Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado – DRACCO/PCMS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/018.673/2023	Vólus Instituição de Pagamento Ltda

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA – 006/2023 – DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 006/2023 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/010.564/2022, objetivando a obra de **implantação e pavimentação asfáltica de estradas vicinais de Itaporã, inclusive obra de arte especial, Trecho: Entrº MS-156 – MS-157, (Lote 02 segmentos 1 e 2), com extensão de 13,83 Km, no Município de Itaporã-MS**, está suspensa em virtude de revisões na composição orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone).

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DA LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 005/2023 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022-D

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico especializado, sob demanda, em desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame **FRACASSADO**.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - PRESIDENTE DA CL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2022000000669 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Camapuã, Costa Rica, Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo **Lote 01** com total de 93 veículos no total, 07 automóveis, sendo 49 motocicletas, 18 blocos e 19 carretinhas reboque, com **pesagem estimada em 15.875,00 kg** de material ferroso.

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.barretoleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Bruno Barreto Sanches – Jucems nº 37.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2023 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 10 de maio de 2023.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 05, 08 e 09 de maio de 2023, nos seguintes locais: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS; **Pátio Detran Sede**, localizado na Rodovia MS 080, Km 10, CEP: 79114-901, Campo Grande/MS. Horário: das 08H às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico do Leiloeiro, www.barretoleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 17/05/2023 e se estende até o dia 24/05/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicadas: **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR048752	ARMELINDA CANDIDA DIAS
YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	9C6KE026020003675	EMERSON SOARES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR095267	SILVANA JUSTO GONCALVES
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	9C2JC1801MR564914	LUIS DA SILVA BARROS FILHO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR092217	LAERCIO INACIO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	BRANCA	9C6KE1520D0130594	ANTONIO FRANCISCO DOS CHAGAS BRITO
GM/OPALA	1981/1981	BRANCA	5N87EAB101713	JOSE ALMEIDA
HONDA/CBX 150 AERO	1991/1991	BRANCA	9C2KC0501MR208961	JOAO BATISTA MUNIZ DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	-----	PRETA		NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	9C6KE042050031466	ANTONIO CARLOS BRANDAO BARBOSA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
-------	-----	-----	--------	--------------

VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	9BWZZZ377VP561607	MARCIO DAVI LOFIEGO
-----------	-----------	--------	-------------------	---------------------

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	9BD15822554646000	CARLOS RAMIRES
HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	9C2HA07004R037328	SELMA MARIA LOPES DA SILVA
HONDA/CG 125	1986/1986	BRANCA	CG125BR1508474	APARECIDO MELO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R002418	NELSON BARBOSA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R005238	CELSON MARCOLINO DE BRITO
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1620AR015666	SELMA MALACHIAS
HONDA/ML 125	1986/1986	VERMELHO	CG125BR2164119	DAVID ROBERTO DA SILVA
HONDA/NX-4 FALCON	2001/2002	PRATA	9C2ND07001R004532	SIRLENE MOTA SOUZA
SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRATA	94J2XDCG77M020555	CEILA RODRIGUES FERREIRA
SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2005	PRETA	94J2XDCF55M004664	SAMUEL SEVERINO DE OLIVEIRA
VW/GOL 1.0	2004/2004	BRANCA	9BWCA05X14T151309	CLEMILDES DE ARRUDA
VW/GOL GTS	1990/1990	VERMELHO	9BWZZZ30ZLT045718	ADEVINA DIAS DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	9C6KE121090020595	JOSE ALEXANDRINO DA C NASCIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0100726	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRATA	9C6KE042040020622	MAURO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRETA	9C6KE044040047912	REGINALDO LIMA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	9C6KE092060057727	MARCIO MAURO DE MATOS
FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	9BD15822554646000	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0	2004/2004	BRANCA	9BWCA05X14T151309	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0100726	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	9BD15822554646000	CARLOS RAMIRES
VW/GOL 1.0	2004/2004	BRANCA	9BWCA05X14T151309	CLEMILDES DE ARRUDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0100726	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	CG125BR1507475	OSWALDO BAPTISTA DA ROCHA JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR074474	EDSON DA SILVA CAVALCANTE
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	9C2JC250TTR005737	LAUDIR ABREU DA ROSA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR423113	ANDRE JACO DA SILVA
FLASH/MV ING 110	2011/2012	PRATA	93FNGBAKBCM000134	ALDENIZIO RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R298797	RODRIGO DOS SANTOS NANTES
HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR669597	DANIELLE LIRA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R957426	LAURO JOSE PONTES
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR411176	LUCAS TOMAZONI INACIO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/TRAXX JL50Q 2	2007/2007	AZUL	LAAAXKB270009072	ANTONIA JULIA ROZA FERREIRA
I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2010	VERMELHO	LXYXCBL0XA0270236	NÃO LOCALIZADO
GM/CHEVETTE DL	1990/1991	BRANCA	9BGTC11JMLC106812	JOSIVAL JOSE BARBOSA DA COSTA
GM/S10 EXECUTIVE D	2008/2009	PRATA	9BG138SU09C423485	TATIANA PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	9C2KC08507R048307	ALEF AIRON ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR125817	ANTONIEL DA SILVA RANGEL
HONDA/XXL 350 R	1989/1989	BRANCA	9C2ND0401KR205577	NEURI RASCHE
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR091836	MILTON DA COSTA RODRIGUES
HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	AZUL	9C2MC27001R000184	JOSE MOACIR DE LIMA
SUNDOWN/WEB 100	2004/2004	VERDE	94J1XBBC44M004350	LUIZ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	9C2KC08505R013537	NEIDE JOSE DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRETA	94J2XCCL67M015033	FERNANDO RONCHINI ORTIZ
HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	9C2KC08608R014540	MARIA ELIZABETH DA SILVA SOUZA
YAMAHA/RD 350	1987/1987	PRETA	9C61YH000H0003005	RENATO VELASQUE ANTUNES
HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	9C2JC4820FR545064	ZENILDA DE SOUZA VITOR
I/SHINERAY	-----	PRATA	LXYXCBL05B0515719	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	9C2MC270WWR026322	LEANDRO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	9C2HA0700YR025611	DOUGLAS EVANDRO SFREDO
GM/S10 EXECUTIVE D	2008/2009	PRATA	9BG138SU09C423485	BC ABN AMRO REAL S A
HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	9C2JC4820FR545064	BANCO PAN S.A.
GM/S10 EXECUTIVE D	2008/2009	PRATA	9BG138SU09C423485	TATIANA PEREIRA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	9C2JC4820FR545064	ZENILDA DE SOUZA VITOR

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR004558	EDIVALDO FRANCISCO VIEIRA

I - 01 - MATERIAIS RECOLHIDOS/APREENDIDOS DETRAN-SEDE

DESCRIÇÃO	NÚMERO
BLOCO DE MOTOR 1	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
BLOCO DE MOTOR 2	53628
BLOCO DE MOTOR 3	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
BLOCO DE MOTOR 4	1342
BLOCO DE MOTOR 5	05989
BLOCO DE MOTOR 6	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
BLOCO DE MOTOR 7	000.101.101
BLOCO DE MOTOR 8	JC18E-2070785
BLOCO DE MOTOR 9	0561030217021A
BLOCO DE MOTOR 10	R90209802
BLOCO DE MOTOR 11	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
BLOCO DE MOTOR 12	081290
BLOCO DE MOTOR 13	BZNU-6012-A
BLOCO DE MOTOR 14	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
BLOCO DE MOTOR 15	MC27E-1031144
BLOCO DE MOTOR 16	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
BLOCO DE MOTOR 17	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
BLOCO DE MOTOR 18	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 1	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 2	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 3	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 4	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 5	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 6	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 7	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 8	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 9	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 10	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 11	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 12	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 13	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 14	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 15	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 16	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 17	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 18	SEM NUMERAÇÃO APARENTE
carretinha reboque 19	PLACAS DESTRUÍDAS

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2022000000669

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2022000000669, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2022000000669 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.005/2023

Do Objeto: contratação da Empresa **Produdent Comunicação e Marketing EIRELI**, na condição de empresária exclusiva da **"Grupo Eco do Pantanal"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 23 de abril de 2023, a partir das 20 horas, edição **"Povos Indígenas"**, na Aldeia Indígena Burirti em Dois Irmãos do Buriti/MS, com 4 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Produdent Comunicação e Marketing EIRELI**

CNPJ. 40.437.404/0001-61

Do Preço R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 20 de abril de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.004/2023

Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Maria Cecília e Rodolfo"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de abril de 2023, a partir das 20 horas, no **"2º Festa do Peixe do Município de Miranda"**, Avenida Barão do Rio Branco, s/n em Miranda/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**

CNPJ. CNPJ. 11.675.887/0001-34

Do Preço R\$ 120,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 20 de abril de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/005.635/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 956/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.269.654/0001-68.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 005: IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA						
1	Grampeador hospitalar - Tipo: circular intraluminal curvo; Material: em titânio; Medida: 31 a 33 mm.	1 - Un.	24 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Medtronic / EEA Grampeador DST 31MM	R\$ 801,67	R\$ 19.240,08
ITEM 006: IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA						
1	Grampeador hospitalar - Tipo: circular intraluminal descartável; Requisito: estéril, curvo, com trocater fixo, retrátil, cabeça destacável, com grampos de titânio reguláveis, com diâmetro aproximado de 25 mm.	1 - Un.	12 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Medtronic / EEA Grampeador DST 31MM	R\$ 732,65	R\$ 8.791,80
ITEM 007: IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA						
1	Grampeador hospitalar - Tipo: cirúrgico laparoscópico; Uso: laparoscopia; Requisito: sistema de aplicação carregado por mola com peça de mão tratável; Dados Complementares: dispositivo de uso único de 5 mm com 25 tiras absorvíveis.	1 - Un.	30 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Medtronic / ABSTCK30	R\$ 1.393,00	R\$ 41.790,00
ITEM 008: IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA						
1	Grampeador hospitalar - Tipo: endoscópico; Uso: estéril e de uso único; Requisito: para fixação de telas e aproximação de tecidos moles; Dados complementares: contendo 30 fixadores (grampos) permanentes de aproximadamente 5 mm de penetração no tecido.	1 - Un.	30 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Medtronic / DISPOSITO DE FIXAÇÃO PROTACK	R\$ 1.588,00	R\$ 47.640,00
VALOR GLOBAL						R\$ 117.461,88

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 604, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 503, de 10 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.834, de 17 de maio de 2022, que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão judicial em definitivo pertinente aos autos do Mandado de Segurança n. 1400502-75.2022.8.12.0000:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Município: Campo Grande/MS

Inscrição n.	Nome	Vaga	Classificação
542510	Vilma Metello Bezerra	Ampla Concorrência	53ª

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.000, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 025/2021 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Correio do Estado S.A. , inscrito no CNPJ sob o n. 03.119.724/0001-47, cujo objeto é assinatura anual do Jornal Correio do Estado		
PROCESSO Nº	51/008.843/2021	GCONT nº	16668
VIGÊNCIA	18/02/2023 à 17/02/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Vanessa Ferri Flores Andreasi – Matrícula 502535021		
	Substituto: Arlene Antunes da Silva – Matrícula 2405026		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Giselle Azambuja Ferreira – Matrícula: 477792023		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.001, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 005/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Mato Grosso do Sul e a empresa ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS , CNPJ 34.028.316/0009 – 60, cujo objeto é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE .		
PROCESSO Nº	51/001.523/2021	GCONT nº	14820
VIGÊNCIA	05/03/2023 a 04/03/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Fúlvio Boer, matrícula - 431920021		
	Substituto: Dilza Martins Gonçalves da Silva - Matrícula 63019024		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Giselle Azambuja Ferreira – Matrícula: 477792023		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.002, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme

informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 001/2022 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa GEO12 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.787/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlink Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda 001/2021.		
PROCESSO Nº	51/009.275/2021	GCONT nº	16490
VIGÊNCIA	28/01/2023 à 27/01/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Thaner Castro Nogueira – Matrícula 6979102		
	Substituto: Giorgia dos Santos Cara Vilela - Matrícula 111391023		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Madalena Cristina Belchior do Carmo dos Santos – Matrícula 306448023		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.003, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 004/2022 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A , inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa de locação de veículos.		
PROCESSO Nº	51/001.780/2023	GCONT nº	21348
VIGÊNCIA	24/03/2023 à 23/03/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Mario Marcio Nunes Ortega – matrícula 430141023		
	Substituto: Lourival Maria Filho - matrícula 498967022		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Madalena Cristina Belchior do Carmo Santos - Matrícula: 306448023		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.004, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato de adesão nº 002/2020 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.179/0001-31, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais.		
PROCESSO Nº	51/000.516/2019	GCONT nº	13171
VIGÊNCIA	18/02/2023 à 17/02/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Arlene Antunes da Silva - matrícula 2405026		
	Substituto: Madalena Cristina Belchior do Carmo – Matrícula 396448023		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
	Substituto: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.005, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO DE ADESAO Nº 022/2019 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Mato Grosso do Sul e a empresa CONSÓRCIO GUAICURUS , CNPJ 17.034.419/0001-67, cujo objeto é a prestação de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de crédito através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com o fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético, que atendam às necessidades da CONTRATANTE .		
PROCESSO Nº	51/00.359/2019	GCONT nº	12314
VIGÊNCIA	21/08/2022 à 20/08/2023		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Rosana Maria Medeiros, matrícula 52941024		
	Substituto: Elisângela Cristina Antonio Costa Eugênio, matrícula 133170023		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
	Substituto: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.006, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 027/2018 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa SH INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.		
PROCESSO Nº	51/000.164/2018	GCONT nº	10069
VIGÊNCIA	14/11/2022 a 13/05/2023		

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Mario Marcio Nunes Ortega – matrícula 430141023
	Substituto: Lourival Maria Filho - matrícula 498967022
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022
	Substituto: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693023
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.007, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 023/2022 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de multifuncionais, scanners, lousa interativa digital, fragmentadora e o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários a gestão e controle de solução, com fornecimento de material e insumos.		
PROCESSO Nº	51/000.863/2022	GCONT nº	19663
VIGÊNCIA	12/09/2022 A 11/09/2023		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adriel Dutra Cristal - Matrícula: 14961024		
	Substituto: Rinaldo Santos Duarte - Matrícula: 61810025		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Selia Aparecida Matoso Calixto - Matrícula: 57276033		
	Substituto: Silvia Andréa Fagundes – Matrícula: 437693023		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.008, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 003/2019 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Marcos Vinicius Santana Araujo , cujo objeto é Locação de imóvel para atender ao Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE.		
PROCESSO Nº VIGÊNCIA	51/000.068/2019 10/04/2023 à 09/04/2024	GCONT nº	11658
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Renata Garcia Arguello – Matrícula 71788022		
	Substituto: Suzimari Garcia Dias - Matrícula 4293380		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Thiara Takazono Zenteno – Matrícula 85441022		
	Substituto: Madalena Cristina Belchior do Carmo dos Santos - Matrícula: 306448023		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.009, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 022/2022 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e KAMPAI MOTORS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.836/0001-54, cujo objeto é a aquisição de veículo SUV.		
PROCESSO Nº	51/009.544/2022	GCONT nº	19473
VIGÊNCIA	25/08/2022 à 24/08/2023		

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Wanderley Pereira dos Santos - matrícula 476230021
	Substituto: Mario Marcio Nunes Ortega – matrícula 430141023
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022
	Substituto: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.010, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 006/2021 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa ADL HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n. 18.817.428/0001-97, cujo objeto é Locação de Hangar.		
PROCESSO Nº	51/000.315/2020	GCONT nº	14969
VIGÊNCIA	12/04/2023 à 11/04/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.011, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 027/2022 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n. 08.057.011/0001-10, cujo objeto é aquisição de dois motores continental L/TSIO-360-KB 10/6 para aeronave SENECA III EMBRAER EM-810D, prefixo PP-EIK e dois motores turboélice PT6A-8 Pratt and Whitnay de 680 SHP para aeronave KING AIR A100, prefixo PP-FOY.		
PROCESSO Nº	51/001.794/2022	GCONT nº	20092
VIGÊNCIA	13/10/2022 à 12/10/2023		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.012, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 023/2021 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30, cujo objeto é contratação de empresa especializada para gerenciamento e controle de serviço de manutenção para aeronave helicóptero Sikorsky S76C+, prefixo PR-LCD e aeronave PIAGGIO P180, prefixo PP-DLA		
PROCESSO Nº	51/005.341/2021	GCONT nº	16315

VIGÊNCIA	12/11/2022 à 11/11/2023
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.013, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 007/2021 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702/0001-50, cujo objeto é contratação de empresa especializada para gerenciamento e controle para fornecimento de combustível de aviação para a frota de aeronaves da CTA/GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/000.389/2021	GCONT nº	15302
VIGÊNCIA	01/07/2022 à 30/06/2023		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.014, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 002/2022 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa ADL HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n. 18.817.428/0001-97, cujo objeto é Locação de Hangar		
PROCESSO Nº	51/008.705/2021	GCONT nº	17134
VIGÊNCIA	03/02/2023 à 02/02/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.015, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 024/2022 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é treinamento em simulador para pilotos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/GOVMS.
--------------------------	--

PROCESSO Nº	51/005.642/2022	GCONT nº	19665
VIGÊNCIA	09/09/2022 à 08/09/2023		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO “P” SEGOV N. 974, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
503185021	Maria Raquel Lins de Oliveira	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11	20/4/2023
133042022	Liviane Maria de Moraes Costa	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	1º/5/2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO “P” SEGOV N. 975, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Liviane Maria de Moraes Costa	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11	1º/5/2023
Leticia Gonçalves de Miranda	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	24/4/2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 978, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no anexo desta Resolução, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 978, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
423323021	Antônio Auto da Silva	FCE-05	Agehab
25324021	Durval Candido Almeida	FCE-05	Agehab
74093022	Paulo José Dietrich	FCE-01	Agesul
79708021	Suzana Lorenzon Wetters	FCE-02	Agesul
44736021	Humberto Higa	FCE-03	Agesul
78277021	Patricia Sayonara Moraes de Miranda	FCE-03	Agesul
58447021	Rui Onori Rezende	FCE-03	Agesul
37196021	Edinilson Lelis Goncalves	FCE-04	Agesul
65813022	Otacilio Silva de Mattos Filho	FCE-04	Agesul
65365025	Paulo Cesar Machado de Souza	FCE-04	Agesul
88249021	Claudio Gomes da Silva	FCE-05	Agesul
52668021	João Luiz da Silva	FCE-05	Agesul
72022021	Joel Borges da Silva	FCE-05	Agesul
54370027	Antonio João Garcia da Rosa	FCE-06	Agesul
49304022	Benjamim Alves de Oliveira	FCE-06	Agesul
80092021	Carlos Henrique da Silva Gonçalves	FCE-06	Agesul
91245021	Rogério Lopes Lima	FCE-06	Agesul
73708021	Ronaldo Cardoso	FCE-06	Agesul
122736021	Valdinei Garcia Portela	FCE-06	Agesul
86579021	Antonio Marques Ferreira	FCE-07	Agesul
50783021	Ivam Yvarras Martins	FCE-07	Agesul
80412022	José de Oliveira Santos	FCE-07	Agesul
34331022	José Waldomiro Ajala	FCE-07	Agesul
85219021	Marlene Vitor de Oliveira Medeiros	FCE-07	Agesul
94566038	Claudomiro Almeida Santos	FCE-03	Fadeb
100421022	Cristiano Figueiredo dos Santos	FCE-03	Fadeb
483536021	Marina Luz	FCE-03	Fadeb
483511023	Matheus Maia Roque	FCE-03	Fadeb
68729021	Waldir Ribas	FCE-06	Fertel
120634021	Patricia Mendes Vieira	FCE-07	Fertel
121286021	Adalberto Santos do Nascimento	FCE-02	SED
14809022	Alfredo Anastácio Neto	FCE-02	SED
68534021	Sérgia Cristina de Arruda Cruz	FCE-03	SED
71795021	Vera Lúcia Campos Ferreira	FCE-03	SED
120091021	Liliane da Silva	FCE-05	SED
94351021	Margarida Ferreira Gibran	FCE-05	SED
78871021	Maria Luiza Ferreira Gibran da Silveira	FCE-05	SED
64979024	Walderli Alves	FCE-05	SED
62156023	Aurenice Alves Gonçalves	FCE-06	SED
35611022	Gil do Nascimento Luzio	FCE-06	SED
84774021	Giselle dos Santos Bugini	FCE-06	SED
119220021	Helen Patricia Camargo	FCE-06	SED
82037021	Alcides José da Cunha Filho	FCE-07	SED
424407022	Kamila Diniz Mello Falkine	FCE-01	Sejusp

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 980, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIEL FEDRIZZI MARQUES, matrícula n. 48688022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 981, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DANIELA PEREIRA DIOGO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 997, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Amanda Karla de L. Preza de Oliveira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Ângela Cristina Gonçalves Cabreira de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Jhonny Cristaldo de Oliveira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.017, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FERNANDO HENRIQUE CARVALHO MIRANDA, matrícula n. 502883021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO , inscrita no CNPJ sob o n. 00.475.251/0001-22, cujo objeto é Locação de Imóvel.		
PROCESSO Nº	49/000.080/2015	GCONT nº	5207
VIGÊNCIA	05/05/2022 a 04/05/2023		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Rosana Soares Jardim – Matrícula 87929030		
	Substituto: Marisa Lemos de Almeida – Matrícula 53035028		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Thiara Takazono Zenteno – Matrícula 85441022		
	Substituto: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO S.A. , inscrita no CNPJ sob o n. 07.522.669/0001-92, cujo objeto é o fornecimento de Energia Elétrica para o Escritório de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos do Estado no Distrito Federal		
PROCESSO Nº	49/000.014/2016	GCONT nº	6682
VIGÊNCIA	23/02/2023 à 22/02/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Rosana Soares Jardim – Matrícula 87929030		
	Substituto: Marisa Lemos de Almeida – Matrícula 53035028		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Thiara Takazono Zenteno – Matrícula 85441022		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva - Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 21, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 002/2022 , firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A , inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa de locação de veículos.		
PROCESSO Nº	73/000.050/2022	GCONT nº	18077
VIGÊNCIA	26/05/2023 à 25/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Mario Marcio Nunes Ortega – matrícula 430141023		
	Substituto: Lourival Maria Filho - matrícula 498967022		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Madalena Cristina Belchior do Carmo Santos - Matrícula: 306448023		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato de adesão nº 024/2023 , firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo o objeto é a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia).		
PROCESSO Nº	73/000.103/2022	GCONT nº	20896
VIGÊNCIA	16/01/2023 A 15/01/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Mario Marcio Nunes Ortega - Matrícula: 430141023		
	Substituto: Lourival Maria Filho - Matrícula: 498967022		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Selia Aparecida Matoso Calixto - Matrícula: 57276033		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva - Matrícula 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 43, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas na alínea "b" do inciso XXIV do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, combinado com os arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica n. 53/000162/2023 e DESIGNAR os servidores ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023, e ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 347 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor CLAUDIOMAR DUARTE XAVIER, matrícula n. 64424021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, Classe C, código 514, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no parágrafo 4º, do artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a partir de 31 de julho de 2023 a 29 de julho de 2026. Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 057/2023. Processo n. 11/009090/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 351 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 008/2023, registro GCONT n. 21280, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da

Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Click TI Tecnologia LTDA. - CNPJ n. 10.862.298/0001-00 (Processo n. 11/008.493/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 008/2023
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 008/2023
503144021	Fábio Boer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
80311023	Ismael Fumio Wagatuma	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 352 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 010/2023, registro GCONT n. 21282, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AMV Distribuição, Comércio e Importação LTDA. - CNPJ n. 14.559.760/0001-48 (Processo n. 11/008.493/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 010/2023
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 010/2023
503144021	Fábio Boer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
80311023	Ismael Fumio Wagatuma	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 353 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art.

7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 009/2023, registro GCONT n. 21281, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Capilé Comércio e Tecnologia LTDA. - CNPJ n. 13.646.927/0001-45 (Processo n. 11/008.493/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2023
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2023
503144021	Fábio Boer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
80311023	Ismael Fumio Wagatuma	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 354 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 011/2023, registro GCONT n. 21283, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Microtécnica Informática LTDA. - CNPJ n. 01.590.728/0009-30 (Processo n. 11/008.493/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 011/2023
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 011/2023
503144021	Fábio Boer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
80311023	Ismael Fumio Wagatuma	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 355 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 012/2023, registro GCONT n. 21284, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Smart Solutions – Soluções Inteligentes em Comércio e Serviços LTDA. - CNPJ n. 34.502.580/0001-37 (Processo n. 11/008.493/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 012/2023
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 012/2023
503144021	Fábio Boer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
80311023	Ismael Fumio Wagatuma	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 356 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 013/2023, registro GCONT n. 21285, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa V3 Tecnologia LTDA. - CNPJ n. 43.861.654/0001-12 (Processo n. 11/008.493/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 013/2023
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 013/2023
503144021	Fábio Boer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
80311023	Ismael Fumio Wagatuma	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 357 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 014/2023, registro GCONT n. 21286, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Garten Técnica e Comércio LTDA. - CNPJ n. 46.314.581/0001-37 (Processo n. 11/008.493/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 014/2023
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 014/2023
503144021	Fábio Boer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
80311023	Ismael Fumio Wagatuma	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.135, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/018772/2019 (Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"SED n. 2.090, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/018772/2019 (Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, com efeito a contar de 25 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.136, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.532, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.860, de 13 de junho de 2022, página 322, no interesse do processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, com efeito a contar de 07 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.137, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.058, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, página 104, no interesse do processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, com efeito a contar de 05 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.138, DE 24 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/018772/2019 (Apenso 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.090, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/018772/2019 (Apenso 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, a contar de 26 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.139, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/041444/2020, PAD n. 11/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.056, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, pág. 103, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/041444/2020, PAD n. 11/2021, a contar de 05 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.140, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.532, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.860, de 13 de junho de 2022, pág. 322, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, a contar de 6 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.141, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.943, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, páginas 79-80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, a contar de 11 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.142, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/006902/2020, PAD n. 10/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.032, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.587, de 28 de julho de 2021, pág. 148-149, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/006902/2020, PAD n. 10/2021, a contar de 26 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.143, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.058, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, pág. 104, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, a contar de 04 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 968, de 27 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.132, de 30 de março de 2020, página 106, que designou o servidor MARCELO YUKIO MISUTSU, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, foi feita a seguinte apostila, a partir de 3 de abril de 2023 (C.I. N. 153/COGES/SED/2023):

Nome	Função	Onde constou:	Passe a constar:
Marcelo Yukio Misutsu	Diretor Adjunto	50835021	50835021 e 50835026

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.144, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WENDERSON AMARO DE SOUZA, matrícula n. 500648021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 5 a 19 de julho de 2023, em substituição ao servidor Antônio de Padua Machado, matrícula n. 35584021, em gozo de férias (Processo n. 29/032626/2023 – C.I. N. 427/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.145, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA ANTONIA VERAS, matrícula n. 90852021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 18 de março a 16 de abril de 2023, em substituição ao servidor José Mauricio da Silva, matrícula n. 70601021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/028389/2020 – C.I. N. 427/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.146, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA ANTONIA VERAS, matrícula n. 90852021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 16 de fevereiro a 17 de março de 2023, em substituição ao servidor José Mauricio da Silva, matrícula n. 70601021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/028389/2020 – C.I. N. 427/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.147, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha, localizada no município de Coxim/MS, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2023, em substituição ao servidor Ermes dos Santos de Albuquerque Junior, matrícula n. 70741021, em gozo de férias (Processo n. 29/040021/2019 – C.I. N. 427/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.148, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCELA BARBOSA BARROS, matrícula n. 437466021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 29 de março a 27 de abril de 2023, em substituição à servidora Nilve Michels, matrícula n. 76771021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/028972/2023 – C.I. N. 427/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.149, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DA SILVA, matrícula n. 65949021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 21 a 30 de março de 2023, em substituição à servidora Maria Izabel Vicente Pacheco, matrícula n. 87891021, em gozo de férias (Processo n. 29/028292/2019 – C.I. N. 427/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.150, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA GUTIERREZ BISPO DA SILVA, matrícula n. 501226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 14 a 23 de junho de 2023, em substituição à servidora Evanilce Carmo Espírito Santo, matrícula n. 38697021, em gozo de férias (Processo n. 29/032440/2023 – C.I. N. 427/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.151, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA EVANGELISTA SOARES DE CARVALHO, matrícula n. 14580021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Peri Martins, localizada no município de Bataguassu/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/011720/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.152, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CLAUDEMIR GIACON, matrícula n. 74224021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/012143/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Marechal Rondon

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Química	EM	8	matutino
Química	EM	8	noturno

Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.153, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora EUFROSINA RIBEIRO ZANDONADE, matrícula n. 68770021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria José, localizada no município de Anaurilândia/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno cedência (Processo n. 29/014241/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.154, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor GERSON FACCINA, matrícula n. 70694023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Ivinhema/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/005660/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Reynaldo Massi

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
Língua Portuguesa	EM	6	vespertino
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

Escola Estadual Reynaldo Massi (Extensão Sala Benedita Figueiró de Oliveira)

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.155, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ISABELLY FERNANDA FRANCO DE SOUZA, matrícula n. 385925021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nova Andradina/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008596/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EF	6	matutino
Língua Inglesa	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.156, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 108748021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/012032/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.157, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 56532022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º

de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009833/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.158, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS EDUARDO CARNEIRO, matrícula n. 12586021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/011728/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.159, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MEIRIELE LAZARIN, matrícula n. 69289022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Jan Antonin Bata (Escola da Autoria), localizada no município de Batayporã/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009558/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.160, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSANA SGORLON DA SILVA MACORINI, matrícula n. 68794023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005367/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.161, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA SIMÕES MENDES DO NASCIMENTO, matrícula n. 5476021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, com validade a contar de 1º

de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/016304/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Peri Martins

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Ciências	EF	11	matutino
Ciências	EF	12	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	1	matutino

Escola Estadual Manoel da Costa Lima

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.162, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor SIRVIRINO APARECIDO TERCENIANI matrícula n. 51055021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Angélica/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/042845/2022 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	12	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.163, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SONIA CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS, matrícula n. 23620022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, localizada no município de Bataguassu/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011897/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.164, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VERA LÚCIA DE MACEDO SANTOS matrícula n. 112831021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Jan Antonin Bata (Escola da Autoria), localizada no município de Batayporã/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de

1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009570/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.165, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA APARECIDA BASTOS VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 83049021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/012464/2023 – C. I. N. 78/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva

Componente Curricular	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	matutino

Escola Estadual Padre Anchieta

Componente Curricular	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	integral

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.166, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora AMANDA ELIANE LAMÔNICA ARAÚJO, matrícula n. 37172022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/011326/2023 – C.I. N. 81/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.167, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE CRISTINA MAIOLO MENDONÇA, matrícula n. 25083021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/014514/2023 – C.I. N. 81/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.168, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor GIOVANNI BERBERT SÉ BIANCHI, matrícula n. 500969021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008590/2023 – C.I. N. 81/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.169, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LAURA ANTUNES PIMENTEL SOSSOLITI, matrícula n. 19662037, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 9 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011483/2023 – C.I. N. 81/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.170, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NÁDIA BARBOSA DA SILVA MATOS, matrícula n. 88129021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/090338/2022 – C.I. N. 81/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	16	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	12	matutino
Biologia	EM	04	integral

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.171, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NEUZA INÁCIO DA SILVA, matrícula n. 70457021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-12), localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/014931/2023 – C.I. N. 81/CORLOT/

SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.172, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSANA LIMA AGUIAR FERREIRA, matrícula n. 85987022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa (Extensão Colônia Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira Jesus), localizada no município de Três Lagoas/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009366/2023 – C.I. N. 81/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.173, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSICLAIR DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO, matrícula n. 76927028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bom Jesus (Escola da Aatoria), localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/005859/2023 – C.I. N. 81/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.174, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor SAVIO ANDRADE SANTOS, matrícula n. 438051035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Bráz Sinigaglia (Escola da Aatoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/008710/2023 – C.I. N. 80/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Manoel da Costa Lima

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EF	14	vespertino
História	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.175, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora STELA DE ALMEIDA SOARES, matrícula n. 83365021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Angélica/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/008088/2023 – C.I. N. 80/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Luiz Vaz de Camões

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Ciências	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Biologia	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.176, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WILSON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 19316021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes (Escola da Autoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de abril de 2023 (Processo n. 29/024387/2023 – C.I. N. 80/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	16	integral

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.177, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA, matrícula n. 71986022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto para a Escola Estadual Fernando Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/017431/2023 – C.I. N. 82/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.178, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RAFFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 38257023,

ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Mamede de Aquino (Escola da Autoria) para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/027332/2022 – C.I. N. 82/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.179, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VITORIA REGINA XAVIER DA SILVA, matrícula n. 105995021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ponce de Arruda (Escola da Autoria) para a Escola Estadual Fernando Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 12 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/015637/2023 – C.I. N. 82/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.180, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ADRIANE MANJABOSCO BRAGA, matrícula n. 109526021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Creuza Aparecida Della Coleta, para a Escola Estadual São Gabriel (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de São Gabriel do Oeste/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/007733/2023 – C.I. N. 79/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.181, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ANDREIA PILTZ DOS ANJOS, matrícula n. 54692021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Creuza Aparecida Della Coleta, para a Escola Estadual São Gabriel (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de São Gabriel do Oeste/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/007691/2023 – C.I. N. 79/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.182, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora BARBARA EURÍDICE SOARES DE ALMEIDA, matrícula n. 31232027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de São Gabriel do Oeste/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/088138/2022 – C.I. N. 79/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual São Gabriel (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	6	noturno
Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.183, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CÁSSIO ALEXANDRE SARTI FIGUEIREDO, matrícula n. 423098021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio (Distrito de Nova Casa Verde), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/027338/2022 – C.I. N. 79/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Marechal Rondon

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EM	4	matutino
Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.184, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DANIEL DANTAS WILDNER, matrícula n. 426347036, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirante/MS para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de São Gabriel do Oeste/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/087186/2022 – C.I. N. 79/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual São Gabriel (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
Biologia	EM	5	vespertino
Biologia	EM	9	noturno

Escola Estadual São Gabriel (Extensão Sala FUNPESG)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.185, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DEAN GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 499842021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Nova Andradina/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087849/2022 – C.I. N. 79/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EF	10	matutino
Geografia	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.186, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DHANYES CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO SIMÕES, matrícula n. 35708022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho (Distrito de Nova Porto XV), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/057320/2021 – C.I. N. 79/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	10	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.187, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FLÁVIA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula n. 479834025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Costa Rica/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/087458/2022 – C.I. N. 79/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Santos Dumont

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EM	2	matutino
Língua Inglesa	EM	3	vespertino
Língua Inglesa	EM	1	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.188, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOSÉ SILVIO ROCHA GIMENES, matrícula n. 75771021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho (Escola da Autoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/086564/2022 – C.I. N. 79/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Barbosa Rodrigues-Escola da Autoria

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	12	integral

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.189, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JULIANA JOSEFA PLATERO, matrícula n. 116697027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino (Distrito de Vila Quebracho), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Anaurilândia/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/086462/2022 – C.I. N. 79/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Maria José

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	13	matutino
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.190, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MAURICIO SOARES DOS REIS, matrícula n. 16054022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz Soares Andrade (Escola da Autoria) para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/090669/2022

– C.I. N. 79/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Marechal Rondon

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Matemática	EM	10	noturno
Matemática	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.191, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor PAULO SERGIO MARCON, matrícula n. 55048032, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Ivinhema/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/085684/2022 – C.I. N. 79/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Reinaldo Massi (Extensão Sala Benedita Figueiró de Oliveira)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	10	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.192, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ROSANGELA FRANCISCO DE PAULA, matrícula n. 116278021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Reynaldo Massi e da Extensão Sala Benedita Figueiró de Oliveira, ambas localizadas no município de Ivinhema/MS, para a Escola Estadual Senador Filinto Muller (Escola da Aatoria), no município de Angélica/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral com fundamento no inciso I do art. 39 e 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/046457/2022 – C.I. N. 79/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.193, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 508, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.091, de 1º de março de 2023, página 148, na parte que designou o servidor MARCELO BRITO DOS SANTOS, matrícula n. 105664031, para desempenhar a função de Gerente Pedagógico, no âmbito do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP/DV, localizado no município de Campo Grande, a partir de 3 de abril de 2023 (C. I. N. 1.161/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Ana Lucia Martins Biffi, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 41079022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 20 de abril de 2023.

TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA
Superintendente de Gestão de Pessoas/SED

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL N. 03/2023

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 35 e 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Resolução 14/SES/MS, de 22 de março de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.791, de 30 de março de 2022.

IV – O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2023.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MAURICIO SIMÕES CORREIA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - Deferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
99350021	Alessandra Salvatori	Farmacêutica Bioquímica	II	244	27/004366/2023
101912022	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Farmacêutica Bioquímica	II	245	27/004750/2023
51934023	Cassia Maria de Abreu Mendonça	Bióloga	II	245	27/002450/2023
25427027	Lucimeire Barros Gonçalves Morizaki	Bióloga	II	237	27/004368/2023
440975021	Maria Luiza Marques Negrisolli Cunha	Médica 20h	II	238	27/004362/2023

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
18283021	Isabel Cristina Ferreira Domingues	Fiscal de Vigilância Sanitária	II	240	27/004365/2023

Cargo: Assistente Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
109959021	Mara Regina Leite Romero Gama	Assistente Serviços de Saúde	II	239	27/004363/2023

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
96256024	Emerson Castro Luciano	Auxiliar de Serviços de Saúde	III	242	27/004369/2023

ANEXO II - Indeferidos

Carreira: Gestão Do Sistema Único De Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
70940023	Ruth de Jesus Conde Britts	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	243	27/004367/2023

RESOLUÇÃO "P" SES n. 227, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor – ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO, matrícula n. 54387021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/000567/2005).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
3.925, de 07/12/1994, página 34	Resolução "P" SS nº0574 de 06 de dezembro de 1994	5 anos	10
6.478, de 04/05/2005, página 32	Resolução "P" SES nº059 de 02 de maio de 2005	10 anos	5
6.478, de 04/05/2005, página 32	Resolução "P" SES nº059 de 02 de maio de 2005	15 anos	5
8.302, de 25/10/2012, página 34	Resolução "P" SES nº0298 de 22 de outubro de 2012	20 anos	5
9.521, de 27/10/2017, página 44	Resolução "P" SES nº0335 de 16 de outubro de 2017	25 anos	5

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES n. 228, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor Antonio Felipe do Nascimento, matrícula n. 54387021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 269/2023. (Processo n. 27/00567/2005).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	16/10/1989 a 14/10/1994	15/10/1994
05%	10	15/10/1994 a 13/10/1999	14/10/1999
05%	15	14/10/1999 a 11/10/2004	12/10/2004
05%	20	12/10/2004 a 01/01/2009 + 02/01/2012 a 09/10/2012	10/10/2012
05%	25	10/10/2012 a 08/10/2017	09/10/2017

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES n. 229, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	54387021	27/000567/2005	05	30	09/10/2017 a 07/10/2022	08/10/2022

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 094, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o § 2º, do art. 4º da Lei Estadual n. 3.984, de 16 de dezembro de 2010.

Considerando a comunicação das instituições públicas e das Organizações da Sociedade Civil, encaminhados à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), indicando os seus representantes para exercerem a função de Conselheiros titulares e suplentes,

R E S O L V E:

Membros Designados	Órgãos ou Entidades Representadas
Conselheiro: ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA Suplente: FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	Secretaria de estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).
Conselheiro: GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON Suplente: SILVIO CEZAR ZANIN	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MS).
Conselheiro: ANDRÉ FIGUEIREDO DOBASHI Suplente: JORGE MICHEL	Associação dos Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS).
Conselheiro: LUIS ALBERTO MORAES NOVAES Suplente: FÁBIO OLEGÁRIO CAMINHA	Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL).
Conselheiro: SADI DEPAULI Suplente: CELSO RAMOS RÉGIS	Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB/MS).

Designar para compor o Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), os Conselheiros titulares e suplentes indicados, para exercer o mandato no biênio de 25 de abril 2023 a 24 de abril de 2025.

Campo Grande, MS, 20 de abril de 2023

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 046, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JONATAN OLIVEIRA ESPÍNDOLA, matrícula 490979022, ocupante do Cargo

em Comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, como Coordenador de Centro Estadual de Cidadania LGBTQIA+ (CECLGBTQIA+), da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 048, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores para exercerem, conforme o quadro abaixo, as funções de Fiscal e Gestor do Termo de Fomento nº01/2023 celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC) POR INTERMÉDIO DO ROTARY CLUB DE MARACAJU/MS.

Objeto: Apoiar a 27ª Festa da Linguça de Maracaju (MS), que acontecerá entre os dias 28/04/2023 a 01/05/2023 no Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos autos n. 85/002769/2023:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
31019024	Eduardo Mendes Pinto	Fiscal de contrato
83385025	Claudia Regina Pinto Gonçalves	Gestor de contrato

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento; Gestor do contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término; Ambos em comum acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 049, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal de Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na SECRETARIA DE ESTADO DE Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC), para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre a SETESCC e o ROTARY CLUB DE MARACAJU/MS.

Objeto: Apoiar a 27ª Festa da Linguça de Maracajú (MS, que acontecerá entre os dias 28/04/2023 a 01/05/2023 no Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos autos n. 85/002769/2023:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
116435024	Patrícia Navarrete	Presidente
97613022	Domênica Nobre de Jesus	Membro
492283024	Marcia Schneider Graeff	Membro

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a senhora ALINE SILVA VALADARES, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/023894/2023.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

Ary Carlos Barbosa
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora GABRIELA ZEOLA KANNO, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/023892/2023.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

Ary Carlos Barbosa
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº 002/P-1/BPMRv/2023**

O Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 149/PM-1/EMG/PMMS/2023, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no BCG nº 32, Suplemento I, de 14 de fevereiro de 2023, resolve:

Nomear Comissão, composta pelo **Cap QOPM Kleber de Souza Oliveira – Mat 36675021, ST QOPM Valdoir Roberto Dias – Mat 117421022, 2º Sgt QPPM Sandra Regina Ferreira da Costa – Mat 105966022 e Cb QPPM Jessica Miranda Perez – Mat 425185021** como membros, para que sob a presidência do primeiro, componham Subcomissão para promover o diagnóstico da massa documental acumulada, sua avaliação e eliminação no âmbito do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, de acordo com as regras estabelecidas na Portaria em referência.

A presente Comissão deverá avaliar os documentos que serão eliminados, conforme os ditames da Portaria em referência

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, MS, 10 de Março de 2023.

WILMAR FERNANDES – Ten Cel QOPM
Comandante do BPMRv
Mat. 105350025

PORTARIA “P” N. 62/GABCMTG/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o Cap QOPM IDACIO LOPES RIQUELME - Mat. 124923021, da função de confiança de **COMANDANTE DA 2ª**

CIA PM / 7º BPM / CPA3 / ANASTÁCIO-MS, conforme fez público no DOE nº 11.097 de 09 de março de 2023, a contar de 05 de abril de 2023.

Dispensar, o 1º Ten QOPM ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN - Mat. 133250023, da função de confiança de **COMANDANTE DO 2º PELOTÃO PM DESTACADO / 1ª CIA PM / 7º BPM / CPA3 / DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS**, conforme fez público no DOE nº 11.097 de 09 de março de 2023, a contar de 05 de abril de 2023.

Designar, Cap QOPM IDACIO LOPES RIQUELME - Mat. 124923021, para exercer a função de confiança de **Subcomandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**, com base no inciso IV do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 298 de 29 de junho de 2022, a contar de 05 de abril de 2023.

Designar, o 1º Ten QOPM ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN - Mat. 133250023, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DA 2ª CIA PM / 7º BPM / CPA3 / ANASTÁCIO-MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021, a contar de 05 de abril de 2023.

Designar, o 2º TEN QOPM ROBSON PAZETO DA SILVA - Mat. 102895021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2º PELOTÃO PM DESTACADO / 1ª CIA PM / 7º BPM / CPA3 / DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021, a contar de 05 de abril de 2023.
(Solução CI 601 PMMSCPA03/PMMS).

Campo Grande - MS, 19 de abril de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat.: 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 362, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.136, de 20 de abril de 2023, pagina 161

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 2º Sgt QPPM EDSON MACEDO DA SILVA, Mat 106336021, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, no período de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026**.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 370, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao CB QPPM RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES, Mat 115003021, da **Dpcom**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31/022055/2023, de 11 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 371, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 2º Sgt QPPM **ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR**, Mat 98202021, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 11.138, de 24 de abril de 2023, no período de **24 de abril a 31 de dezembro de 2023**.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 372, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **WADDINGTON SANTANA BRITO**, Mat 27422021, por ter passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial n. 11.136, de 20 de abril de 2023, no período de **1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023**.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 373, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

NOME: Ten Cel QOPM ANDERSON REZENDE DINIZ , Mat 95865021, da DRSP		
Nome Dependente a excluir: Belisa da Silva Mattas (ex-esposa)	Data Nasc.: 05 ago 1983	Natural de: Corumbá-MS
CPF: 002.514.821-46	Filiação: Roberto Nascimento Mattas e Elizabeth de Fatima da Silva Mattas	
Documento Origem do Divorcio: Averbação de Divorcio Autos n. 0804111-78.2023.8.12.0001 contida na Certidao de Casamento Matricula n. 062000 01 55 2007 2 00079 144 0019847 51		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/022510/2023	
NOME: CB QPPM ROGERIO FONTES BAZAN , Mat 130025021, do 2º BPM		
Nome Dependente a excluir: Tainara Gomes Linhares da Silva (ex-esposa)	Data Nasc.: 15 nov 1985	Natural de: Tres Lagoas-MS
CPF: 026.304.361-44	Filiação: Clovis Linhares da Silva e Maria Cecilia Gomes Linhares	
Documento Origem do Divorcio: Averbação de Divorcio Autos n. 0805315-10.2017.8.12.0021 contida na Certidao de Casamento Matricula n. 062430 01 55 2007 2 00078 104 0011193 23		

Cartorio/Comarca:

2º Ofício, Três Lagoas - MS

Solução ao Processo:

31/019259/2023

CAMPO GRANDE- MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 84400022

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 374, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM Desig. **PEDRO NOLASCO ROJAS FILHO**, matrícula 122164027, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 247/SUBCMDG/PMMS, de 24 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 39, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

REGISTRAR a alteração do nome da 1ª TEN QOSBM ISADORA DE CARVALHO MARIANO VILLELA, matrícula 344.326-021, para ISADORA DE CARVALHO MARIANO, em conformidade com os documentos comprobatórios constantes no bojo do processo n. 31/019452/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 160, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 1º de abril de 2023, o ST BM Reinaldo Lopes da Silva, matrícula n. 109.394-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço de bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 46/JISO/2023, de 13 de abril de 2023 e 47/JISO/2023, de 17 de abril de 2023, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea “c”, item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANO LOPES DE ALENCAR – TC QOBM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 19/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 19 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/082.954/2022	Alteração da nomenclatura da DEH para DHPP	Polícia Civil/MS	Comissão Wilton Vilas Boas de Paula, Clever José Fante Esteves e Wellington de Oliveira

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) pelas razões amplamente expostas na manifestação apresentada pelo Diretor do Departamento de Polícia Especializada, esta Comissão Ordinária delibera favoravelmente no sentido de se proceder na alteração do Decreto Estadual nº 12.218/2006 para que seja realizada a mudança da nomenclatura da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios – DEH para Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Delegado-Geral de Polícia Civil para que delibere quanto a necessidade da criação de um grupo de estudo ou comissão para elaboração de texto que venha disciplinar e estabelecer um roteiro investigativo para os crimes contra a vida, conforme as 04 (quatro) propostas elencadas, sem prejuízo de outros apontamentos e alterações, bem como a inclusão do Delegado-Geral da Polícia Civil como agente moderador quanto à apreciação da necessidade de remessa da investigação à Especializada de homicídios, assim como a elaboração de projeto que vise, a médio e longo prazo, a implementação de um Departamento de Homicídios. É o parecer da Comissão."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 20/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 19 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/079.340/2022	Requer retificação do tempo de serviço público estadual	Ricardo de Werk Filho P.Pap. 1ª CI	CPA/Perito Papiloscopista

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) I. O Perito Papiloscopista Ricardo de Werk Filho vem requerer, junto a este egrégio CSPC, a retificação em seu tempo de serviço estadual, pois, como consta em seu requerimento, o aludido servidor exerceu o cargo de Agente Penitenciário estadual por um período de 3341 dias e que este período consta em seus assentos funcionais como tempo de serviço público estadual sendo que mesmo requer a alteração para **tempo de serviço policial geral**, tal requerimento tem lastro na alteração do art. 144 da CF/88 onde se cria o cargo de

policial penal assim como nas alterações das legislações pertinentes ao assunto daí decorrentes; II. Diante de tal requerimento, foi solicitado por este presidente da Comissão Permanente de Avaliação da Carreira do requerente (fl. 08) o posicionamento da Coordenadoria de Recursos Humanos de SEJUSP acerca do assunto para melhor embasar seu parecer/voto perante o CSPC. Ocorre que a referida Coordenadoria de Recursos Humanos não só se posicionou sobre a questão como também já realizou a RETIFICAÇÃO solicitada pelo requerente (OF. 241/CRH/SEJUSP/2022 fls. 10/11). III. Isto posto, a de se admitir que o referido requerimento perante este colegiado do CSPC, perdeu seu objeto, sua relevância, pois não há mais o que este CSPC se manifestar, se posicionar tendo em vista que o pedido do requerente já foi satisfeito quando a CRH/SEJUSP efetivou a alteração solicitada pelo requerente exaurindo, portanto, o interesse na continuidade do feito perante este Conselho Superior de Polícia Civil; IV. Diante de todo o exposto, requeiro o arquivamento do presente feito, **por perda do objeto do pedido** pelos motivos expostos.”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do arquivamento do presente feito, por perda de objeto, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 21/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 19 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/005.529/2023	Recurso sobre remoção para Campo Grande para acompanhar cônjuge	Natalia Franco Pasquantonio de Carvalho APC 3ª CI Ref 01	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) até que se consume o resultado do concurso de remoção em andamento, restituo o feito à Secretaria deste Conselho Superior, requestando seu sobrestamento”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do sobrestamento, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 22/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 19 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/017.657/2023	Reabilitação	Marcelo Luis Borges IPJ 1ª CI	João Eduardo Santana Davanço

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO FAVORÁVEL** à reabilitação do Investigador de Polícia Judiciária MARCELO LUIS BORGES (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação, **a contar de 20 de março de 2023**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 23/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 19 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/200.480/2020	Alteração da Lei 114/2005	Adepol/MS	Comissão: Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Devair Aparecido Francisco e Márcio Rogério Faria Custódio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) *Por todo o exposto, esta Comissão Especial se manifesta pelo DEFERIMENTO da proposta inicial apresentada pela ADEPOL/MS, de alteração da Lei Complementar nº 114/2005, no que diz respeito à modificação da data base para a publicação de edital de processo de promoção funcional, em consonância com a minuta do normativo revisada e atualizada, constante do processo.*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta, acolhendo o voto da comissão, com a sugestão do conselheiro Wellington de Oliveira na alteração do artigo 229, *caput*, **ONDE CONSTA:** "Concedida a reabilitação, cessam os efeitos decorrentes de todas as punições anteriores ao pedido, para fins de promoção e análise de antecedentes, **zerando o desconto dos dias previstos no artigo 93, § 3º desta Lei Complementar**", **PASSE A CONSTAR:** "Concedida a reabilitação, cessam os efeitos decorrentes de todas as punições anteriores ao pedido, para fins de promoção e análise de antecedentes, **cessando os efeitos do artigo 93, § 3º desta Lei Complementar**", os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 202, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIO RAMOS PEREIRA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 70495025, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, no período de 29 de março a 06 de abril de 2023, em razão de licença nojo de Sayara Quinteiro Martins Baetz.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 203, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, sob nº 2039 de 19 de abril de 2023;

Considerando que é dever da gestão superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul promover as adequações e movimentações funcionais necessárias ao atendimento das necessidades das Delegacias de Polícia, dotando as mesmas das condições logísticas e humanas para seu adequado funcionamento com observância da premissa de prevalência do interesse público sobre o particular;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474676023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS, concedendo 05(cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 204, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495573022, da Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu /MS para a Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 205, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 70256023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, nos períodos de 03 a 17 de julho de 2023 e de 02 a 16 de outubro de 2023, em razão de gozo de férias de Mateus Zampieri Nogueira.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 206, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 70256023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 17 a 26 de outubro de 2023, em razão de gozo de férias de Mateus Zampieri Nogueira.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 207, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **RAFAEL DUARTE MARTELLO**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485349022, da Delegacia de Polícia Civil de Angélica /MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 208, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 151, de 11 de abril de 2023, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CRISTIAN CARLOS PIRES**, matrícula nº 115478025, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 058, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **Durval Candido Almeida**, matrícula 25324021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 31.357/2022, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Ivinhema/MS, sendo que em seus impedimentos fica designada como substituta a servidora **Adriana Maria Puga de Campos**, matrícula 78899023.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 25, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, matrícula n. 91416021, ocupante do cargo de Analista de Regulação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 8 de maio de 2016 a 10 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 09/400.479/2011).

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 26, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora NAURISTELA FERREIRA PANIAGO DAMASCENO, matrícula n. 109866022, ocupante do cargo de Analista de Regulação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 28 de março de 2016 a 30 de outubro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 09/200.114/2005).

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 361, de 24 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 086/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 031, de 23/01/2023, publicada na página 176/177, do DOE nº 11.056, de 24/01/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/046.193/2021, **a contar de 25/04/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 362, de 24 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 104/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 030, de 23/01/2023, publicada na página 176, do DOE nº 11.056, de 24/01/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/071.531/2022, **a contar de 25/04/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 363, de 24 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 111/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 909, de 18/11/2022, publicada na página 141 do Diário Oficial nº 10.992, de 21/11/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.144/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 364, de 24 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 113/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 910, de 18/11/2022, publicada na página 141 do Diário Oficial nº 10.992, de 21/11/2022, no interesse da Sindicância nº 31/083.139/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 365, de 24 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 114/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 717, de 06/09/2022, publicada na página 122 do Diário Oficial nº 10.934, de 08/09/2022, no interesse da Sindicância nº 31/018.500/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 366, de 24 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 143/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.004, de 16/12/2022, publicada na página 288 do Diário Oficial nº 11.016, de

19/12/2022, no interesse da Sindicância nº 31/094.192/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 350, de 19 de abril de 2023

Publicada no Diário Oficial Nº 11.136, de 20 de abril de 2023, página 169.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0138/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 999, de 16/12/2022, publicada na página 287, do DOE nº 11.016, de 19/12/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/090.666/2022, **a contar de 21/04/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 19 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/024164/2023

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DECISÃO: Deferido o pedido prorrogação de prazo para posse, por 30 dias, da senhora **MARILIA SILVA ZACARIAS HOERLLE**, CPF: 010.814.531-09, conforme Art.19, §1º da Lei 1.102/90, conforme Despacho do Diretor Presidente, fl. 13.

Campo Grande, 20 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 360, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, *a pedido*, o servidor MARIO RIVEROS, matrícula atual 45376021, do cargo de Agente de Segurança, sob Regime de CLT, do quadro de pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário/DSP do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/Nº251/2023, fls. 150/153, para fins de regularização funcional de forma retroativa a data de 24 de setembro de 1.989 (processo 31/601013/2019).

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 359, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
467968022	JANETE WALCHAK	Policial Penal	05/04/2023 a 02/08/2023	Campo Grande/MS

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0397, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EMILIO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 46221021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe H, nível 8, código 70022, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/004035/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0398, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ZELZA ALIZABETH AMARAL, matrícula n. 44162021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, símbolo 135/EF2/1/E, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 27/002692/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0399, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ARMEZINA LUIZ FERREIRA, matrícula n. 61798021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe D1, nível 5, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101 de 1º de dezembro 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 29/058012/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0400, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor JUN NUKARIYA, matrícula n. 97024021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe D, nível 5, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II (Processo n. 71/043282/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001391/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WILSON RODOLFO FERREIRA, matrícula n. 64546022, transferido para reserva remunerada no cargo de Subtenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0916/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002048/2023, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIA NILCE DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula n. 480885023, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0879/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/400098/2012, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ELIZEU OLIVEIRA ORTEGA, matrícula n. 27990022, aposentado no cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0774/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501146/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de IZABEL ESQUIVEL, matrícula n. 53036022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0775/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501697/2018, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de IVANETE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula n. 57871025, aposentada no cargo de Técnico Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0760/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500786/2015, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de VANDERLEI DE ASSUNÇÃO NUNES VELASQUES, matrícula n. 68598023, aposentado no cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0673/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/501422/2014, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIA DULCE DE QUEIROZ CARVALHO, matrícula n. 56572022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0317/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003223/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por CELESTINO LAGRECA

FILHO, matrícula n. 494547021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0816/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0160, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.767, de 25 de fevereiro de 2022, páginas n. 377 e n. 378, referente a pensão por morte concedida a CELESTINO LAGRECA FILHO, na condição de cônjuge de Terezinha Soares Duarte, matrícula 482438021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003223/2023):

ONDE CONSTA: "... com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "a" ..."

PASSE A CONSTAR: "... com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, incisos VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 1º do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0390, de 19 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.136, de 20 de abril de 2023, página n. 171, referente a pensão vitalícia por morte concedida a SEBASTIÃO OTIMIO GARCIA SILVA, na condição de cônjuge de Julia Marques Silva, matrícula 22889021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/002028/2023):

ONDE CONSTA: "...SEBASTIÃO ATIMIO GARCIA SILVA ..."

PASSE A CONSTAR: "...SEBASTIÃO OTIMIO GARCIA SILVA ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 175, de 20 de abril de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.038/2021**.

EDITAL: **CO 56/2021-AGESUL/DLO - NÚMERO GCONT: 16671**

OBJETO: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 3), TRECHO: ENTRº BR-419/MS – BONITO, SUBTRECHO: ESTACA 2605 + 00,000 A 3742 + 00,000, COM EXTENSÃO DE 22,74 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE - MATRÍCULA: **494 323 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **16401/D - MATRÍCULA: 476 477 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64817/D - MATRÍCULA: 472 078 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA “P” AGESUL nº 401 de 12 de dezembro de 2021.

Campo Grande, 20 de abril de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 176, de 20 de abril de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.262/2020**.

EDITAL: **CO 064/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14547**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMAPUÃ - MS, SETOR A, COM EXTENSÃO TOTAL DE 449,700 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60836/D - MATRÍCULA: 435 544 023

FISCAL SUBSTITUTO: **ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RJ – 2126/D - VISTO/MS 4745 - MATRÍCULA: 119 938 024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Ordem de Fiscalização CT 006/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

Campo Grande, 20 de abril de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 177, de 24 de abril de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.182/2023**.

Número GCONT: **21547**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES (CAMIÕES E MAQUINÁRIOS), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Nº 009/SAD/2023.**

Gestor do Contrato: **CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI**
GERENTE - Matrícula: 384 780 024

Fiscal de Serviços: **JOEL BORGES DA SILVA**
MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS - Matrícula: 72 022 021

Fiscal Substituto: **SHINZI SHINOHARA**
GERENTE - Matrícula: 435 748 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 133, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Carlos Jose Amaral D'Amore, matrícula n. 10926021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 20 de abril de 2023 (Processo n. 21/500617/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de abril de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 329 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, a servidora **THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA**, matrícula nº 121554022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Rio Verde de Mato Grosso para o município de Campo Grande, com validade a contar de 10 de abril de 2023, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/018631/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS**AVERBA-SE O NOME DO SERVIDOR**

Matrícula	De:	Para:	Processo nº
65802021	Armindo dos Santos Caitano	Armindo dos Santos Caetano	31/020021/2023

CAMPO GRANDE-MS DE 04 DE ABRIL DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 143/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e

2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.139/2023, registro GCONT n. 21602, Processo 85/002935/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M2 Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 30.984.692/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 134/2023, 19 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.136/2023, registro GCONTn. 21591, Processo 85/002936/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Diniz Entretenimento LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.241.577/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 19 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da

PORTARIA "P" FCMS/N.º 131/2023, 19 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.133/2023, registro GCONT n. 21587, Processo 85/002804/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Instituto Dança da Vida Nidal Abdul**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **49.055.495/0001-45**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 19 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 132/2023, 19 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.134/2023, registro GCONT n. 21588, Processo 85/002851/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Instituto Dança da Vida Nidal Abdul**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **49.055.495/0001-45**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 19 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 133/2023, 19 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.135/2023, registro GCONT n. 21590, Processo 85/002937/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **40.058.469/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 19 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 137/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.140/2023, registro GCONT n. 21603, Processo 85/002934/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **17.214.942/0001-75**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502669021	Júlia Luisa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 136/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.142/2023, registro GCONTn. 21605, Processo 85/002976/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 135/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.144/2023, registro GCONTn. 21609, Processo 85/003004/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **11.675.887/0001-34**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 140/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.143/2023, registro GCONT n. 21606, Processo 85/002975/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alencar Dario Junior**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **31.895.182/0001-30**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 139/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.138/2023, registro GCONT n. 21600, Processo 85/002933/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **45.280.616/0001-00**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502669021	Júlia Luisa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 141/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.141/2023, registro GCONT n. 21604, Processo 85/002857/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pereira & Padilha LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **05.266.734/0001-30**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 142/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.145/2023, registro GCONT n. 21610, Processo 85/003005/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Produtent Comunicação e Marketing EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **40.437.404/0001-61**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 138/2023, 20 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.137/2023, registro GCONT n. 21599, Processo 85/002852/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jariston Pereira Lima**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.563.970/0001-08**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 034/23, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a partir de 09 de março de 2023, as férias referentes ao período aquisitivo de 09/07/2020 a 08/07/2021, que seriam usufruídas no período de 06/03/2023 a 04/04/2023 pelo servidor LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 72195022, ocupante de cargo Técnico de Atividades de Comunicação, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (27 dias), com fulcro no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularidade funcional.

Campo Grande (MS), 24 de abril de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.138, de 24/04/2023, à página 202.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 533, de 20 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos a seguir relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 057/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.953, do dia 29/09/2022, página 112 e 128, e homologado pelo Edital nº. 01/2023-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 11.033, de 04/01/2023, à página 54.

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Atividade Universitária: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS****Unidade Universitária: CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cleverson Rogério dos Santos	1º
Jessé Macedo – cotista N/P	2º

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Atividade Universitária: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS****Unidade Universitária: DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Karla Alexandra Benites Florenciano	1º
Patrícia Taffarel	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 9.508, de 05/10/2017, às páginas 48 e 49, republicada no Diário Oficial n. 10.982, de 04/11/2022, às páginas 160 e 161.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 720, de 29 de setembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500521/2016.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor MIGUEL EUGÊNIO ALMEIDA, matrícula nº. 43563021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 3.766 (três mil, setecentos e sessenta e seis) dias, prestados como Professor, junto à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, correspondentes ao período de 19/05/1989 a 09/09/1999.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 117 (cento e dezessete) dias, prestados como Professor, junto à Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado, correspondentes ao período de 04/03/1985 a 30/06/1985;

b) 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) dias, prestados como Professor, junto à Associação Pró Ensino Superior dos Campos de Cima Serra, correspondentes ao período de 01/03/1988 a 18/05/1989.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 534, de 24 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, do servidor relacionado nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
André Luis Del Negri 485519021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/029035/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 535, de 24 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ELIZÂNGELA WEBER DE GUIMARÃES, matrícula nº. 485531021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Atendimento Educacional Especializado, na Divisão de Inclusão e Diversidade, da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de maio de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 536, de 24 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, as servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas 120459028	Professor de Ensino Superior	IV 60082	45	11/04/2023 a 25/05/2023	Não
Lucilia Teodora Villela de Leitgeb Loureño 20419021	Professor de Ensino Superior	V 60082	15	13/04/2023 a 27/04/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 537, de 24 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante de cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P" / UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Alexandre de Castro 108639021	662, de 31/08/2021	10.623, de 01/09/2021, pág. 123	22/06/2022	29/045589/2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 538, de 24 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 529, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.138, de 24 de abril de 2023, às páginas 200 e 201, que concedeu, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
André Giulliano Mazini 75318021	Técnico de Nível Superior	C4/III 60096	21	12/04/2023 a 02/05/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 539, de 24 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
André Giulliano Mazini 75318021	Técnico de Nível Superior	C4/III 60096	21	12/04/2023 a 02/05/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 540, de 24 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de

1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANA CARLA FERREIRA CANTÚ, matrícula nº. 498539021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 02 a 21 de maio de 2023, em substituição a titular ROSA MARIA FARIAS ASMUS, matrícula n. 46120023, em férias no período (Processo nº. 29/000461/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 541, de 24 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar APARECIDA DA SILVA SOARES, matrícula nº. 106373021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Capacitação Profissional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 24 de abril de 2023 a 08 de maio de 2023, em substituição a titular GISELI MENDONÇA DE CAMARGO, matrícula n. 104895022, em férias no período (Processo nº. 29/034283/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 9.508, de 05/10/2017, à página 49.

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500521/2016

Servidor: MIGUEL EUGÊNIO ALMEIDA

Matrícula:43563021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

- a) 797 (setecentos e noventa e sete) dias, prestados como Professor, junto à Associação Pró-Ensino Superior dos Campos de Cima Serra, correspondentes ao período de 19/05/1989 a 26/07/1991;
- b) 180 (cento e oitenta) dias, inerentes à conversão de Licença Prêmio, concedida pela Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria 154/2008;
- c) 33 (trinta e três) dias, prestados como Professor junto à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, correspondentes ao período de 10/09/1999 a 12/10/1999;
- d) 754 (setecentos e cinquenta e quatro) dias, sem contribuição junto à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, correspondentes ao período de 13/10/1999 a 04/11/2001.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 302/PJU/2017.

Dourados-MS, 24 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 008/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 010/DPGE/2016**

Processo SEI n. 22.0.000003202-0

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 010/DPGE/2016

Prorrogação Contratual: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/05/2023 e término em 01/05/2024

Fundamentação Legal: O presente TERMO ADITIVO está fundamentado no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, no disposto do item 4.2, in fine, da Cláusula Contratual Quarta

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0176000001; Natureza da Despesa: 33903615; Empenhos: 2023NE000219.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO N. 008/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2023.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 23.0.000001579-2

Dispensa: 008/DPGE/2023.

Assunto: Contratação de hospedagem, incluso café da manhã, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 115/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli e com base art. 24, inciso II Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007 **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2023, da empresa GRAND PARK HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.448.634/0001-13, para prestação de serviços hospedagem, incluso café da manhã, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, bem como atender aos eventos realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP em suas promoções de eventos através de profissionais palestrantes, nos termos e condições estabelecidos no termo de referência e na minuta contratual juntados aos autos, no valor de R\$ 11.505,00 (onze mil quinhentos e cinco reais). Publique-se.

Campo Grande/MS 20 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO** n. 22.0.000000546-4**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 00021/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 001/DPGE/2023

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 001/DPGE/2023, para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 00021/2022, Processo Administrativo n. 22.0.000000546-4, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

Empresa Vencedora: **COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.353.192/0001, com sede na Rua Manoel Dias de Pinho, n. 625 – Centro, no Município de Ponta Porã, neste ato representada pela Sra. MIRIA ANGELA VILHALVA SANCHES, inscrita CPF nº _029.561.931-71, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP					
VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
1	Acendedor multiuso com gás, para ser utilizado em fogão, com dispositivo de segurança	Unid.	15	15	12,04
2	Bandeja grande; aço inoxidável; medidas: 42cm de largura X 29cm; formato retangular; características adicionais: sem alça, primeira linha.	Unid.	20	20	54,65
3	Coador para café; tecido em 100% algodão; medidas: aproximadamente 13 cm de comprimento; aro em arame firme e não flexível.	Unid.	250	250	7,38
4	Coador para café; tecido em 100% algodão; medidas: aproximadamente 20 cm de comprimento; aro16 em arame firme e não flexível.	Unid.	500	500	11,18
5	Colher de mesa; em inox inteiriça; tamanho médio: com aproximadamente 1mm de espessura e comprimento de 19cm; com a composição e informação do fabricante.	Unid.	80	80	2,75
6	Escumadeira, características mínimas: corpo e cabo inteiriço em alumínio polido com 2mm de espessura, corpo com 9 cm e cabo com 30 cm.	Unid.	10	10	11,46
7	Espátula (pa), para bolo em aço inox, com aproximadamente 24 cm.	Unid.	10	10	5,83
8	Colher para servir; em inox inteiriça; tamanho grande: com medida aproximada de 33cm.	Unid.	40	40	7,49
9	Copo de vidro para água (lapidado); dimensões: 6cm de diâmetro e 13cm de altura, com variação admitida de +/- 3cm.	Unid.	300	300	5,37
10	Copo plástico descartável indicado para agua - fabricado em resina termoplástica polipropeno ou pp derivado do propeno, na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, peso mínimo por cento 220 g (massa mínima= 2,20 g para copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporta temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100 graus c) cada pacote deverá conter 100 copos.	Pacote	5.000	5.000	5,53
11	Copo plástico descartável indicado para café - fabricado em resina termoplástica polipropeno ou pp derivado do propeno, na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, peso mínimo por cento 75 g (massa mínima= 0,75 g para copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporta temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100 graus c) cada pacote deverá conter 100 copos.	Pacote	2.000	2.000	3,27

12	Escorredor de louças; 2 andares, com porta-copos integrado. Peça única feito em aço com acabamento cromado brilhante, com capacidade para 12 pratos e 5 copos. Dimensões: altura:27cm X 23cm de largura X 41cm de comprimento. Peso: 1kg.	Unid.	10	10	63,64
13	Faca de mesa, toda em inox, tamanho médio, medindo aproximadamente 21cm, dupla espessura da lâmina, com a composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	Unid.	80	80	2,52
14	Garfo de mesa, em aço inox inteiriço, tamanho médio com aproximadamente 21 cm.	Unid.	80	80	3,48
15	Garrafa plástica; material: plástico; com tampa rosqueada, para água e ser utilizado em geladeira com capacidade mínima de 1,5 litros.	Unid.	200	200	19,57
16	Pano de prato, medindo 40cm X 70cm (tecido algodão) - branco, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, com selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante.	Unid.	80	80	3,15
17	Guardanapo descartável, confeccionado em papel absorvente em folha simples de cor branca, medindo 24,0 x 22,0cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	300	300	1,10
18	Suporte aramado resistente para utilizar coador de café em tecido, altura mínima 30 cm, aro 16 cm.	Unid.	20	20	25,75

GRUPO (lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP					
VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD		VALOR UNIT
19	Canecão (leiteira); capacidade de 4,5 litros; material: alumínio; produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica.	Unid.	10	10	49,80
20	Chaleira; corpo e tampa em alumínio polido; com aproximadamente 5 litros; alças resistente; com selo contendo a composição e informações do fabricante.	Unid.	50	50	86,82
21	Leiteiro aço inox 2 litros. Leiteira aço inoxidável, compatível com fogão à indução, alça com material isolante de calor e capacidade para 2 litros, dimensões aproximadas 13cmx20cmx15cm	Unid.	50	50	270,00
22	Panela tipo caçarola, aço inoxidável compatível com fogão de indução, com no mínimo 3mm de espessura, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro.	Unid.	25	25	308,00

GRUPO (lote) 03 – EXCLUSIVO ME/EPP					
VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD		VALOR UNIT
23	Jarra de vidro, liso transparente incolor com alça lateral e bojo, capacidade aproximada de 1,5 litros, aplicação para água e suco.	Unid.	15	15	23
24	Prato raso, redondo, em vidro transparente, cor cristal, com no mínimo 22cm de diâmetro.	Unid.	40	40	6,63
25	Xicara para café com pires, em porcelana branca, com capacidade para no mínimo 50ml.	Unid.	300	300	10,29

GRUPO (lote) 04 – EXCLUSIVO ME/EPP					
VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD		VALOR UNIT
26	Garrafa térmica, capacidade para um litro, serve a jato, automática, com alça resistente, revestida em plástico resistente, cor branca, sem decorações, com sistema que evite pingos posterior ao servir, produto de primeira qualidade.	Unid.	40	40	73,61

27	Garrafa térmica, corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de dois litros, com variação admitida +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade, garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	40	40	84,78
28	Garrafa térmica, corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de um litro, variação admitida para +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade. Garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	40	40	52,23

Campo Grande, 24 abril de 2023.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/007.068/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 00013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2022

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 005/DPGE/2022, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para manter a uniformização da identidade visual da Instituição, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 00013/2022, Processo Administrativo n. 33/007.068/2022, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO (Lote) 01 - Empresa vencedora: **ART ACRÍLICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.880.647/0001-03, com sede na Rua Dom Aquino, 631, Salão 01, Centro, CEP 79.002-181, Campo Grande, MS, neste ato, representada por GILBERTO CARLOS DE GOUVEA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 264502097 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 145.609.408-43, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, 631, Salão 01, Centro, CEP 79.002-181, Campo Grande, MS, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (Lote) 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
01	Identificação Ambiente – Acrílico – Material da letra impresso direto no acrílico.	Unid	248	81	R\$83,34
02	Numeração de Sala – Acrílico – Material da letra impresso direto no acrílico. Conforme modelo existente.	Unid	240	115	R\$73,25
03	Placa direcional com haste tam. 01 – Acrílico – Material da letra adesivo. Conforme modelo existente na DPE.	Unid	8	02	R\$805,97
04	Placa direcional com haste tam. 02 – Acrílico – Material da letra adesivo. Conforme modelo existente na DPE.	Unid	15	05	R\$714,90
05	Quadro de ocupação (módulo) – Acrílico – Material da letra adesivo. Conforme modelo existente na DPE.	Unid	29	17	R\$310,84
06	Totem interno móvel – Acm – Porta Cartaz Acrílico. Conforme modelo existente na DPE.	Unid	19	08	R\$3.598,80
07	Totem interno fixo – Acm – Material da letra adesivo.	Unid	03	03	R\$4.187,97
08	Totem externo – Acm – Material da letra adesivo.	Unid	12	07	R\$5.674,97
09	Placa estacionamento, material Acm – Com fixação – A fixação pode ser realizada por meio de estaca.	Unid	81	61	R\$238,00

10	Mesa tátil Pcd – Material da base Acm, tampo da mesa colorido.	Unid	22	14	R\$2.590,00
11	Brasão caixa alta externo – Material do brasão aço inox – Colorido.	Unid	15	08	R\$2.490,00
12	Brasão caixa alta interno – Material acrílico – Colorido.	Unid	17	08	R\$445,00
13	Adesivo horizontal grande.	Unid	36	26	R\$181,00
14	Adesivo horizontal pequeno.	Unid	177	167	R\$34,00
15	Adesivo quadrado grande.	Unid	33	27	R\$85,00
16	Adesivo quadrado pequeno.	Unid	194	73	R\$39,80
17	Adesivo portas.	Unid	48	41	R\$36,00
18	Adesivo para placas de estacionamento.	Unid	81	61	R\$36,00
19	Logo da ESDP em Acrílico.	Unid	02	00	R\$1.290,00

GRUPO (Lote) 02 - Empresa vencedora: **LUMICOLOR DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.040.092/0001-40, com sede na Rua Jacina, 265, Jardim Penha, CEP 03.758-030, São Paulo, SP, neste ato, representada por EDSON LUIS GONÇALVES, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG 14.118.383-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 031.706.798-21, residente e domiciliado na Rua Nova Friburgo, 152, Jardim Penha, CEP 03.759-040, São Paulo, SP, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (Lote) 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
20	Identificação Ambiente – Acrílico – Material da letra impresso direto no acrílico.	Unid	82	82	R\$83,33
21	Numeração de Sala – Acrílico – Material da letra impresso direto no acrílico. Conforme modelo existente.	Unid	79	79	R\$73,24
22	Placa direcional com haste tam. 01 – Acrílico – Material da letra adesivo. Conforme modelo existente na DPE.	Unid	02	02	R\$805,96
23	Placa direcional com haste tam. 02 – Acrílico – Material da letra adesivo. Conforme modelo existente na DPE.	Unid	04	04	R\$714,89
24	Quadro de ocupação (módulo) – Acrílico – Material da letra adesivo. Conforme modelo existente na DPE.	Unid	09	09	R\$309,00
25	Totem interno móvel – Acm – Porta Cartaz Acrílico. Conforme modelo existente na DPE.	Unid	06	06	R\$3.598,79
26	Totem interno fixo – Acm – Material da letra adesivo.	Unid	01	01	R\$4.187,86
27	Totem externo – Acm – Material da letra adesivo.	Unid	03	03	R\$5.674,96
28	Placa estacionamento, material Acm – Com fixação – A fixação pode ser realizada por meio de estaca.	Unid	26	26	R\$237,00
29	Mesa tátil Pcd – Material da base Acm, tampo da mesa colorido.	Unid	07	07	R\$2.589,00
30	Brasão caixa alta externo – Material do brasão aço inox – Colorido.	Unid	04	04	R\$2.489,00
31	Brasão caixa alta interno – Material acrílico – Colorido.	Unid	05	05	R\$444,00

32	Adesivo horizontal grande.	Unid	12	12	R\$180,00
33	Adesivo horizontal pequeno.	Unid	59	59	R\$33,00
34	Adesivo quadrado grande.	Unid	11	11	R\$84,00
35	Adesivo quadrado pequeno.	Unid	64	64	R\$39,79
36	Adesivo portas.	Unid	16	16	R\$35,98
37	Adesivo para placas de estacionamento.	Unid	26	26	R\$35,98

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/007.075/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 00015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 008/DPGE/2022

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 008/DPGE/2022, para eventual contratação de empresa especializada em hospedagem, alimentação e coffee break para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 00015/2022, Processo Administrativo n. 33/007.075/2022, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

Empresa Vencedora: **Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.659.805/0001-19**, com sede na **Avenida Afonso Pena, 216, Bairro Amambai**, no Município de **Campo Grande**, neste ato representada pela Srª ERIKA RAMOS ROSSI DE MORAIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 848.854 SSP/MS e CPF nº **662.584.991-04**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

Lote II

Ord.	Especificação	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário R\$
3.	Coffee Break cardápio I	Unid.	1.500	1.080	19,80
4.	Coffee Break cardápio II	Unid.	500	380	29,90

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 322/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 298/2023, de 11 de abril de 2023, publicada no D.O.E n. 11.128, de 12 de abril de 2023, que autorizou o afastamento da Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH), acumulando com o Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas (NAE), para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no evento **Formação em Proteção e Autoproteção no Estado de Mato Grosso do Sul**, de forma que passe a constar nos dias **13 e 14 de abril de 2022**, em Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/001903/2023)

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 323/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuou na defesa do Tribunal do Júri da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002013/2023)

DEFENSORA PÚBLICA	AUTOS	DATA
Thaís Roque Sagin Lazzaroto 2ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS	0002448-62.2021.8.12.0013 Réu: Salvador Jerônimo Sampaio	13/04/2023

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 324/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares e EMEI's**, realizado **no dia 15 de abril de 2023, sábado**, no período matutino, na Unidade Antônio Maria Coelho, em Campo Grande/MS, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes. (Processo SEI n. 23.0.000000185-6)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
829811-1	Débora Maria de Souza Paulino – Coordenadora do NUDECA e Coordenadora da Ação
712604-1	Paulo Andre Defante – 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 293/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LEONARDO SANTOS DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de abril de 2023. (Processo SEI n. 33/001763/2023)

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 294/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-

Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar do **Mutirão Indígena – Van dos Direitos**, na Aldeia Amambai, no dia 24 de abril de 2023, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
5517288-3	Guilherme Henrique da Silva	Assessoramento – Comunicação

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 295/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares/EMEI's**, realizado no dia **15 de abril de 2023**, sábado, no período matutino, sob a Coordenação da Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 23.0.000000185-6)

MATRÍCULA	SERVIDORAS E SERVIDORES	FUNÇÃO
5521176-3	ADRIANA IGUMA FUJII ROCKENBACH	Assessoramento
5523192-3	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS	Assessoramento
5523678-3	ALEXIA DAYGLEE DE SOUSA	Assessoramento
5509424-3	ALIANDRA DIAS MOREIRA	Atendimento
5526360-3	ALINE PAES GONZALEZ	Assessoramento
5525298-3	ANDRÉIA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN	Assessoramento
5515506-3	ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS	Assessoramento
5508720-3	BRUNA FERREIRA GONZALEZ MACÊDO NUNES	Assessoramento
5524992-3	CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER	Assessoramento
5515542-3	DANIEL NICOLAU TRINDADE CONTOS	Assessoramento
5509416-3	FABIANA ZIMERMANN VILELA	Assessoramento
5518188-3	GEISIANE REITIÉLE DOS SANTOS GAMA	Atendimento
5507855-3	GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO	Assessoramento
5526612-3	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento
5508231-3	KAOÊ RAHAL PARAGUASSÚ	Assessoramento
5506069-3	LAÍS AMARO RODRIGUES	Assessoramento
5527296-3	LEONARDO HUMBERTO LIMA BRUGEFF	Assessoramento
5522796-3	LETÍCIA APARECIDA PANHOTI RIBEIRO	Atendimento
5525694-3	LETÍCIA SILVA HIRATA	Assessoramento
5506956-3	LUANA BAZZOTTI MARQUES	Assessoramento
5518764-3	MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA	Atendimento
5501148-3	MARIELEN SEGATTO DE FARIA	Assessoramento
5515848-3	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	Assessoramento
5514768-3	RAYANNI SILVESTRE CRISTALDO	Atendimento
5524776-3	RENATA DE LUCCA SGARBI	Suporte de TI
5509602-3	RENATA GONÇALVES DE ARRUDA CORTEZ	Assessoramento

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****Termo De Adjudicação****Pregão Presencial Nº 009/2023****Processo Nº 026/2023**

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 23.691.899/0002-12 COM O TOTAL DE: R\$ 310.400,00 (trezentos e dez mil e quatrocentos reais).**

Anaurilândia – MS, 24 de Abril de 2023.

Tânia Fernandes Vera**PREGOEIRA OFICIAL****Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 024/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de areia, pedras e cascalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/83/2023, processo administrativo nº 057/2023. ADJUDICO as empresas PAMPA AGROVETRINÁRIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 37.564.523/000170, para fornecer os itens nº 02, 04, 05 e 07 no valor total de R\$ 215.550,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais), CONCREVIA BLOCOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.164.172/0001-42, para fornecer os itens nº 01, 03 e 06 no valor total de R\$ 203.750,00 (duzentos e três mil setecentos e cinquenta reais) e PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.084.242/0001-07, para fornecer o item nº 08 no valor total de R\$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais). MARINEZ DE PAULA MOREL – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 24 de abril de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIA MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**Processo administrativo nº 058/2023.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da lei n. 8.666/1993. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições servidos em marmiteix, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 295/2023/SMS, processo administrativo nº 058/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. 1.2. Fica RETIRADO A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO do comprovante da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) ANVISA da empresa licitante, previsto na alínea c do item 10.1.4, pela não obrigatoriedade. 2. DA SESSÃO: 2.1. Por se tratar de alterações nas normas técnicas no item nº 10.1.4 do edital, será reaberto o prazo legal de publicação e abertura do certame. 2.2. Nesse passo, o certame passa a ser as 08 horas do dia 09 de maio de 2023 no Paço Municipal de Batayporã -MS. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 24 de abril de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Caarapó**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023****TERMO DE ANULAÇÃO**

ANULO com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Administrativo nº 019/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, nos termos do Parecer anexo ao processo.

Caarapó-MS, 24 de abril de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Camapuã**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 126/2022****Pregão Eletrônico n.º 009/2022**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 126/2022, cujo objeto trata de Aquisição de Uniformes, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE ME, CNPJ n. 26.461.086/0001-43**, sendo: LOTE 1 pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); LOTE 2: pelo valor total de R\$ 3.499,95 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e LOTE 3: pelo valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Camapuã/MS, 14 de abril de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY - Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023****REGISTRO DE PREÇO 026/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a futura e eventual aquisições de rações secas e úmidas, destinados aos cães e gatos albergados no Canil Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **10 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 24 de abril de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 14/2023

Processo nº 33.001/2021 – Empenho: 54/2023

Pregão Eletrônico: 129/2022 – Processo de Empenho nº 5.055/2023

Ata de Registro de Preço nº 02/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: COMERCIAL K&D LTDA - CNPJ 17.182.696/0001-17

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

VALOR: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto contratado, será realizado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.16 – Material de Expediente

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 13 de abril de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Comercial K&D Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2021 – SEMED - Processo nº 16.775/2021. Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Vistec – Vistoria Técnica LTDA.

Objeto: O valor original do serviço contratado fica reajustado de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para R\$ 617,04 (seiscentos e dezessete reais e quatro centavos), conforme Índice IGP-M acumulado nos últimos doze meses (10/2021 a 09/2022), no percentual de 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento), com base na Análise Técnica da Controladoria Municipal nº 202/2023 (fls. 414 à 418) e Parecer Jurídico (fls. 421 à 422-v), constante dos autos do Processo Administrativo nº 16.755/2021. O valor global do contrato após o reajuste passará a ser R\$ 38.256,48 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). O presente aditivo passará a contar na data de 19/04/2023.

Data da Assinatura: 20/04/2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Vistec – Vistoria Técnica LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 4.540/2022 Contrato Administrativo Nº 034/2022/ SISP. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras/Serviços de Infraestrutura Urbana em pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas no Bairro Guatós, no Município de Corumbá/MS, Contrato de repasse nº 896021/2019/MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1.069.519-95/2019.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 09(nove) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4.540/2022 – Concorrência Pública nº 003/2022. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 15/03/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 01/2022– Pe 14/2023

Processo: 5175/2023

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e a empresa abaixo mencionada, por seu respectivo representante legal.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, com motorista e combustível para transportes rodoviários, intermunicipal e interestadual, em atendimento a fundação de esportes de corumbá pelo período de 12 (doze) meses.

Valores Registrados: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA AS - CNPJ: 55.334.262/0001-84, valor total dos itens 1 e 2 de R\$1.178.654,20;

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 20/04/2023.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Fundação de Esportes de Corumbá, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e a empresa acima mencionada, por seu respectivo representante legal.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 11/2022-GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.406/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTEs ATIVIDADES: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA, ROÇADA E RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇADA MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTES: KAWWA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – LTDA e PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS – LTDA

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESAS KAWWA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – LTDA E PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS – LTDA PERMANECEREM INABILITADAS.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONVOCAÇÃO: FICA MARCADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09H00MIN, A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA HABILITADA.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO – CORUMBÁ-MS.

CORUMBÁ, 24 DE ABRIL DE 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - PRESIDENTE GELIC

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023

OBJETO: Alienação dos Lotes de Urbanos de propriedade do município de Deodópolis - MS, no Jardim Deodópolis, Jardim Eldorado II e III, Jardim Santo Antônio e Loteamento do Parque.

TIPO: Melhor Lance ou Oferta

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista ou **em até 20 (vinte) parcelas**

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da alienação é de R\$ 985.842,25

DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2023, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Municipal nº 738 de 01 de julho de 2020, Lei Municipal nº 799 de 29 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 06 de janeiro de 2021.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência link: <http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editaislicitacoes.php?tipo=1> e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Poderão participar desta Concorrência Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas na aquisição do imóvel, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital. outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, Ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 24 de abril de 2023.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ
Presidenta da C.P.L

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada à ampla participação, tipo "Menor Preço" global, tendo por objeto a **"contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de complementação da construção de quadras escolares cobertas pequenas localizadas nas Escolas Municipais Prefeito Luiz Antônio e Indígena Agostinho com recursos do Termo de Compromisso PAC2 09593/2014 do MEC/FNDE com complementação de recursos próprios do Município de Dourados-MS"**.

Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 15/05/2023 (quinze de maio do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital pode ser consultado no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou, diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado. Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 003/2023, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 3256, de 11 de janeiro de 2023, página 123, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da agricultura familiar

nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Eldorado/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural em regime de economia familiar deverá apresentar cópia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade, do Cartão de Inscrição no CPF e do comprovante de endereço.

A associação ou outra organização formal de produtores familiares deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28, incisos III, IV e Art. 29, incisos II, IV, da Lei Federal 8.666/93 até o dia 16 de maio de 2023, às 08:00, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, centro, na sala de Licitação e Contratos.

Eldorado/MS, 24 de abril de 2023.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jateí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 18/04/2023, às 13h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2023, Processo Administrativo nº. 033/2023, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra de máquinas pesadas, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, à empresa vencedora: G G S GOMES, situada na Rua Eikishi Sakaguti, 637, Altos do Indaia, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 45.256.072/0001-32, os itens nºs 21737 no valor unitário de R\$ 299,00, 21735 no valor unitário de R\$ 299,00, 21725 no valor unitário de R\$ 299,00, 21723 no valor unitário de R\$ 299,00, 21731 no valor unitário de R\$ 299,00, 21739 no valor unitário de R\$ 299,00, 21736 no valor unitário de R\$ 299,00, 21728 no valor unitário de R\$ 299,00, 21734 no valor unitário de R\$ 299,00, 21726 no valor unitário de R\$ 299,00, 21733 no valor unitário de R\$ 299,00 e 21738 no valor unitário de R\$ 299,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 24 de abril de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 19/04/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2023, Processo Administrativo nº. 052/2023, que teve por objeto receber propostas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização fixo e volante consideração as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, à empresa vencedora: **JUVENIL ROCHA DOS SANTOS - ME**, situada na Rua Olimpio Jorge Leite, 753, Centro, Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob nº 12.218.535/0001-12, os itens nºs. 21547 no valor unitário de R\$ 45,00, 21546 no valor unitário de R\$ 250,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 24 de abril de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023 e CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

OBJETO: Execução de serviços médicos complementares.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2023 da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0187	RED

3390.39.50.00.00	Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1.659.3110	FONTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá de 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 11 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA – ME.

VALOR: Valor global de R\$ 89.460,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Emerson Carlos de Oliveira, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MARIA ELYDIANE SARAIVA ARRAIS DE LIMA GINECOLOGIA OBSTETRICIA LTDA.

VALOR: Valor global de R\$ 45.339,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Maria Elydiane Saraiva Arrais de Lima, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e ANA ISABELA GRANIERO - ME.

VALOR: Valor global de R\$ 45.339,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Ana Isabela Graniero, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA.

VALOR: Valor global de R\$ 84.546,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Leandro Mamede Mahmoud, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e PATRICIA RODRIGUES CAMUCI FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

VALOR: Valor global de R\$ 45.249,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Patricia Rodrigues Camuci Fernandes, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e ROSANE R. CHAGAS RODRIGUES LTDA.

VALOR: Valor global de R\$ 45.249,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Rosane Rocha Chagas Rodrigues, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e SOSCARDIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

VALOR: Valor global de R\$ 98.484,00,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal Marcos Antônio Cantero, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021 Processo Administrativo Autos nº 2.261/2021 Tomada de Preços nº 005/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: FESTMAN ENGENHARIA LTDA- ME **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste de Preço para empresa **FESTMAN ENGENHARIA LTDA- ME**, que constitui direito da contratada, previsto obrigatoriamente em cláusulas do Edital e do Instrumento Contratual, o valor do Reajuste Contratual resultado da correção pelo IPCA/IBGE, corresponde a R\$ 13.806,72 (treze mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos) sendo 10,20% do valor do saldo remanescente do Contrato Administrativo nº 215/2021. **FUND. LEGAL:** Art. § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Taiman Moreno Gois Maracaju-MS, 24 de abril de 2023.**

EXTRATO DO T.A. 001 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022 Processo Administrativo nº 1.308/2022 Tomada de Preços nº 008/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: KM ENGENHARIA EIRELI **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 208/2022.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 208/2022, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 1.308/2022. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 208/2022, a contar de 17/08/2023. FUND. LEGAL: Art. 57, § 1º inciso II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Kleber Marcelo Patrizi Maracaju/MS, 12 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 3.107/2022 **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022 PARTES:**
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de calçamento, por força do Contrato de Repasse n. 925728/2021 MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 500.755,60 (quinhentos mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura. Conforme Cronograma Físico-Financeiro, o prazo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço. **DOT. ORÇ:** 02.10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - 1.007 - Construção e Adequação de Calçadas/Meio Fio na Área Urbana do Município; 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. **ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin. Maracaju/MS, 31 de março de 2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 2.715/2022 **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 PARTES:**
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para atender a construção de ponte de concreto armado na estrada Corredor da Capeva/MS - 460 - Corredor do Polaco - Turvo (Usina), no município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 559.092,83 (quinhentos e cinquenta e nove mil noventa e dois reais e oitenta e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. Conforme Cronograma Físico-Financeiro, o prazo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço. **DOT. ORÇ:** 02.11 - Gerência Especial de Transporte e Manutenção - 26.782.0114.2.047 - Execução de Obras e Manutenção de Estradas Vicinais; 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Recurso Fundersul). **ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin. Maracaju/MS, 31 de março de 2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 3.064/2022 **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 PARTES:**
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação do Centro Cultural Francisco Moacir Feitosa Araújo, no Município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.083.002,96 (três milhões oitenta e três mil dois reais e noventa e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Conforme Cronograma Físico-Financeiro, o prazo previsto para execução dos serviços é de 10 (dez) meses, contados a partir da ordem de serviço. **DOT. ORÇ:** 02.021 - Fundos de Investimentos Culturais - 1.023 - Construção, Reforma e Ampliação do Centro Cultural; 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. **ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Renato Cristovão Abrão. Maracaju/MS, 04 de abril de 2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.418/2022 **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PARTES:**
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de revitalização e ampliação da Ciclovía Acacemiro Barbosa de Souza, na Avenida João Pedro Fernandes, no Município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.909.522,47 (um milhão novecentos e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura. O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço. **DOT. ORÇ:** 02.010 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - 2.042 - Manutenção, Construção e Remodelação de Praças, Parques e Áreas Urbanas; 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. **ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Renato Cristovão Abrão. Maracaju/MS, 12 de abril de 2023

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE 1º. ADENDO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 068/2023 – Pregão Eletrônico nº. 022/2023**.

O Adendo está disponível na página eletrônica: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí/MS, 24 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO REABERTURA – PROPOSTA DE PREÇO****TOMADA DE PREÇO 07/2023****PROCESSO N.º – 109646/2022.**

A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, vem através do presente aviso informa-los que, diante das cartas de renúncias de interesses de recursos apresentadas pelas empresas fase de HABILITAÇÃO, fica remarcada a Sessão Pública da **Tomada de Preço n.º 07/2023**, para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ÀS 11:00 horas do dia 27 de abril de 2023**, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, CORREÇÕES DOS DEFEITOS E MANUTENÇÃO GERAL DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CONVIVER, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, conforme **Solicitação nº 1221957/2022 e CI nº 228/2022** a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 24 de abril de 2023.

Claudio Sanches

*Presidente da Comissão Permanente
de Licitação*

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 44/2023, Processo nº 46/2023. Objeto:** Aquisição de materiais médico hospitalar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 10/05/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 24 de abril de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****DÁ ANÁLISE DAS PROPOSTAS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022**

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços nº 014/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Rede de Drenagem Urbana no Município de Nova Alvorada

do Sul, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.

Licitante Vencedora: SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA EPP, CNPJ: 23.191.400/0001-27, pelo Valor Global: R\$ 1.594.299,94 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 a contar da publicação deste aviso. Publique-se.

Nova Alvorada do Sul - MS, 20 de abril de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
DÁ ANÁLISE DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022**

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços nº 012/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de construção de 07 (sete) unidades Habitacionais no município de Nova Alvorada do Sul/MS, em conformidade com o convênio n. 32.557/2022, processo n. 57/042.005.141/2022, firmado entre o município e a Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

Licitante Vencedora: CONSTRUTORA COLINA LTDA, CNPJ: 03.030.085/0001-49, pelo Valor Global: R\$ 551.880,26 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 a contar da publicação deste aviso. Publique-se.

Nova Alvorada do Sul - MS, 20 de abril de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de habilitação do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização e acessibilidade, nas Ruas do Loteamento Vila Nova, bairro centro, perímetro urbano, conforme Contrato de Repasse n. 912929/2021/MDR/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, assim como, Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, todos partes integrantes deste edital.

EMPRESA HABILITADA: J N CONSTRUTORA LTDA - ME

Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos em relação à fase de Habilitação, em cumprimento ao Art. 109, inciso I letra "a" da Lei nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Sul - MS, 20 de abril de 2023.

Maiara Perez Reginato
Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023 – PROCESSO N.º 940/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM APROXIMADAMENTE 105,65 M² DE CONSTRUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 003/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 11 de maio de 2023, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 24 de abril de 2023.

Danner Siena
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 – PROCESSO N.º 925/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, COM APROXIMADAMENTE 10 METROS, NO Córrego Muquem, localizado no Município de Paraíso das Águas – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 003/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 11 de maio de 2023, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 24 de abril de 2023.

Danner Siena
Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Taís de Souza Silva usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas: **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.727.516/0001-20, vencedora do item 01, com valor global de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais), **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.258.784/0001-76, vencedora do item 02, com valor global de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Assim, por terem apresentado propostas com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

Paraíso das Águas – MS, 24 de abril de 2023.

Taís de Souza Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Considerando o Parecer Técnico de Engenharia datado no dia 20 de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da Tomada de Preço nº 004/2023, Processo Administrativo nº 056/2023, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para Reforma da Escola Municipal Cívico-Militar Cláudio de Oliveira, de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento. **Empresa HABILITADA: SALAZAR CONTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.613.171/0001-14**, pois apresentou todos os itens solicitados em edital para comprovação de capacidade técnica, conforme prevê o item 5.2.3.2 do edital. **Empresas INABILITADAS: PREDIAL CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.676.569/0001-13**, não atendeu as exigências, pois APRESENTOU atestado da reforma e ampliação da escola municipal Aurelino Ataíde de Brito sem registro no CREA. Além disso APRESENTOU atestados da Prefeitura de Rio Branco, construção de quadra poliesportiva no loteamento jequitibá em nome de outra empresa, em desconformidade com o exigido em Edital, devido a este fato a empresa não atingiu as quantidades mínimas exigidas, conforme prevê o item 5.2.3.2 do edital. A mesma situação encontra-se a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 26.770.119/0001-37**, que também utilizou atestado de outra empresa, o que diverge do exigido no edital, não sendo possível atingir as quantidades mínimas exigidas, conforme prevê o item 5.2.3.2 do edital. Abre-se prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura do envelope da "Proposta de Preço" para o dia **03 de maio de 2023, às 14hs00**.

Porto Murtinho MS, 20 de abril de 2023.

Júlio Cesar Corrêa Junior
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 027/2023, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **Aquisição de materiais para serem utilizados em obra de perfuração de 1 (um) poço tubular profundo para coleta e fornecimento de água na Unidade de Tratamento de Água 09 (UTA 9), em atenção ao convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS**, sagrou-se vencedoras as empresas: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** para os itens 2 e 3 com valor total de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), **METARLUGICA CASTELO BRANCO LTDA ME** para o item 1 com valor total de R\$ 46.008,00 (Quarenta e seis mil e oito reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de abril de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 027/2023, que tem por objeto a **Aquisição de materiais para serem utilizados em obra de perfuração de 1 (um) poço tubular profundo para coleta e fornecimento de água na Unidade de Tratamento de Água 09 (UTA 9), em atenção ao convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** para os itens 2 e 3 com valor total de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), **METARLUGICA CASTELO BRANCO LTDA ME** para o item 1 com valor total de R\$ 46.008,00 (Quarenta e seis mil e oito reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de abril de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº

10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente por meio das propostas de números 13034.603000/1210-02, 13034.603000/1210-03 e 13034.603000/1210-07 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de abril de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa para a confecção de fardas em atendimento à demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Banda Cristo Redentor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por lote, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
DENIS DOUGLAS CAMPOS	R\$ 252.363,90	Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2023

Câmara Municipal de Pedro Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu Presidente, Vereador Mauro Nogueira Júnior, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "menor preço global".

OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças. O Sistema deverá contemplar e atender às exigências das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público, bem como atender as exigências e Normas relativas à prestação de contas para o TCE/MS. Os Sistemas deverão oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Gomes.

Data/Local: 17 de maio de 2023, às 9h, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Campo Grande, n.º 300, centro, 79.410-000 em Pedro Gomes/MS.

Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: cplpg12@hotmail.com ou através do link: https://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_pedro_gomes

Pedro Gomes, 24 de abril de 2023.

Mauro Nogueira Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente Edital convoca todos os membros da categoria sócios da entidade, a participarem da Assembleia Geral que realizar-se-á no dia **04/05/2023**, na Sede da entidade localizada na **Rua Aimoré, nº 481**, Piratininga, nesta Capital, a partir das 09:00 horas, em primeira convocação, ou meia hora após, em segunda, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **A) Constituição de Comissão Eleitoral a que aludem os arts. 46 e seguintes, do Estatuto Social da entidade, com vistas a realização do pleito 2023 para composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade. B) Informações Gerais.** Orivaldo Duarte Florenciano, Diretor-Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 24 de abril de 2.023.

EDITAL

HANNE MACHADO HANS & CIA LTDA – EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental – LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de LATÍCÍNIO – Cód. 6.78.1. Localizada à: Rodovia MS 240, KM 02, Município de Paranaíba –MS.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2023

Extrato de Contrato nº 002/2023

Partes: CAU/MS e H2L – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - Objeto: Locação de equipamento multifuncional-Data: 02/02/2023 - Valor: R\$ 257,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Wagner Sávio Severino dos Santos.

Extrato de Contrato nº 003/2023

Partes: CAU/MS e LECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos/magnéticos com senha para benefícios “vale alimentação” aos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/MS) - Data: 08/03/2023 - Valor: R\$ 156.000,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Andreotte Norbim Lanes.

Extrato de Contrato nº 004/2023

Partes: CAU/MS e SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA – ME - Objeto: contrato de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para conselheiros, funcionários e convidados - Data: 08/03/2023 - Valor: R\$ 200.000,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Luiz Antonio Ferreira Junior.

Extrato de Contrato nº 005/2023

Partes: CAU/MS e CONTILI CONTABILIDADE INTELIGENTE LTDA - Objeto: contratação de Empresa especializada em Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Escrita Fiscal (Rotinas Fiscais e Tributárias), devendo a mesma confeccionar, mensalmente, a folha de pagamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, com todas as suas atribuições pertinentes, e preencher e encaminhar todas as obrigações acessórias a qual a Entidade esteja obrigada pela legislação fiscal em vigor - Data: 03/04/2023 - Valor: R\$ 19.440,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Luzemir Martins Barbosa.

Extrato de Contrato nº 006/2023

Partes: CAU/MS e SOS SISTEMAS DE ALARME LTDA - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação e monitoramento de equipamentos de segurança eletrônica, com atendimento e manutenção na sede e anexo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - Data: 03/04/2023 - Valor: R\$ 9.000,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Eliene Amorim da Costa.

Extrato de Contrato nº 004/2023

Partes: CAU/MS e ANGELA CRISTINA SANTOS GIL - Objeto: contratação de pessoa física para ministrar o curso de “APROVAÇÃO DE PROJETOS E REGULARIZAÇÃO DE OBRAS NA PRÁTICA”, nos dias 12 e 13 de maio de 2023, para um público de no máximo 30 arquitetos e urbanistas registrados no CAU/MS - Data: 17/04/2023 - Valor: R\$ 2.290,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Angela Cristina Santos Gil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023

2º aditivo ao Contrato nº 004/2021-2023

Partes: CAU/MS e ARQUIVOTECA – CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS - Objeto: Prestação de serviços de triagem, catalogação, conferência, organização e indexação do acervo documental, custódia e gestão documental. Data: 04/04/2023 – Valor: R\$ 12.719,40 - Objeto do Termo Aditivo: repactuação de valores e de prazo - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Gilmar França dos Santos.

Publicação em cumprimento da alínea e) da Cláusula Quinta do Termo de Parceria 01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria**

Custo do projeto: R\$ 3.500,000 (Três milhões e quinhentos mil reais)

Local de realização do projeto: município de Campo Grande/MS

Data de assinatura do TP: 02 de julho 2022 Início do projeto: 03/07/2022 Término: 18/12/2022

Objetivo geral: O Sarau Cidadania e Cultura no Parque é uma proposta que se constitui como espaço físico de encontro da população com a produção artística e vivências de cidadania sul-mato-grossense. Essa ação tem como objetivo o fomento, a visibilidade e a democratização do bem cultural fundamentado na diversidade e segmentos específicos da sociedade alinhados com as diretrizes das políticas públicas da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura-SECIC do Estado de Mato Grosso do Sul. Este projeto caracteriza-se pela manifestação cultural integrada, com a discussão de temas ambientais, o turismo e a integração da população e a diversidade cultural. A programação do Festival consiste em apresentar dança de ritmos variados, teatro (infantil, clássico e contemporâneo), arte circense, arte cênicas, música, artes visuais (plásticas, gráficas, fotográficas, mídias digitais, assemblage, grafite), literatura (livros, revistas, quadrinhos), artesanatos, design e moda, audiovisual (cinema, curtas e vídeos arte), expressões LGBTQIA+, performance vogue, gastronomia, linguagens artísticas que manifestem a vivência e cidadania (como por exemplo, o cultivo de orquídeas, arquivo de disco de vinil, antiguidades, divulgação e exposição de trabalhos de instituições, oficinas variadas). A intenção é dar continuidade as tradicionais atrações culturais, integração e valorização das manifestações de arte regional consolidando a interação popular a essas manifestações e assim ampliar a divulgação da arte e cultura da cidade de Campo Grande. A proposta destina-se a população local do município de Campo Grande, sendo realizado de julho a dezembro de 2022, sendo uma edição por semana, totalizando 25 eventos ao final do projeto.

Resultados alcançados: Com o objetivo de integrar arte, cultura e cidadania a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (Secic), promoveu do dia 03 de julho de 2022 até o dia 18 de dezembro de 2022, o Festival Sarau Cidadania e Cultura no Parque. A programação aconteceu sempre aos domingos das 16h às 20h, com a exceção do feriado de 15 de novembro, sendo aberta ao público e totalmente gratuita. Ao todo foram realizadas 25 edições do Sarau no Parque, sendo cada uma com 17 atrações, que totalizam 425, nos parques públicos de Campo Grande como o Parque das Nações Indígenas, Parque do Soter, Parque Jacques da Luz, entre outros. A cada edição, foram abertas oportunidades para 10 empreendedores da economia criativa exporem e comercializarem os seus produtos. A ideia foi integrar, realizar troca de experiências e socialização com arte, cultura e cidadania. todas as linguagens artísticas possíveis foram contempladas. Para participar do Festival Sarau Cidadania e Cultura no Parque, era necessário apenas preencher o formulário de inscrição simplificado que estava disponível no site www.secic.ms.gov.br. Já na primeira edição, no dia 3 de julho, o evento foi um sucesso: mais de 5 mil pessoas compareceram ao Parque das Nações Indígenas para conferir as apresentações. No dia 18 de dezembro, foi plantado do primeiro Pomar Urbano de Guavira do país, que ficando de espólio do Projeto.

Custos de Implementação do Projeto

Categoria de Despesa	Previsto R\$	Realizado R\$	Diferença R\$
Cachês	475.000,00	432.120,00	(-) 42.880,00
Produção	466.250,00	313.190,00	(-) 153.060,00
Equipe de Comunicação	78.000,00	78.000,00	0,00
Hospedagem e Alimentação	10.000,00	45.578,95	(+) 35.578,95
Passagens intermunicipais	28.800,00	15.510,66	(-) 13.289,34
Estrutura (valor remanejado por ofício SECIC)	2.021.950,00	2.017.698,00	(-) 4.252,00
Transporte	24.000,00	64.020,00	(+) 40.020,00
Despesas eventuais, taxas e encargos	42.000,00	154.125,68	(+) 112.125,68
Taxa de administração e Auditoria Independente	354.000,00	351.424,33	(-) 2.575,67
Totais	3.500.000,00	3.471.667,62	(-)28.332,38

O valor residual, corrigido no total de R\$ 34.043,22 (trinta e quatro mil e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) foram devolvidos a Secretaria do Estado do Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania SETESCC, antiga SECIC.

Nome da OSCIP: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

Endereço: Rua da Liberdade, nº 318, sala 02, Vila Carvalho

Cidade: Campo Grande UF: MS CEP: 79.005-640

Telefone: (67) 98135-0985 e-mail: imaximasocial@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Cristiano de Souza Martins

Cargo/ Função: Diretor Financeiro